



Diário Oficial de Bauru

ANO XII - 1369 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 05 DE MAIO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 10381, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º da Lei nº 5419, de 28 de dezembro de 2006, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 1.971.500,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil e quinhentos reais), conforme condições abaixo:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
04.12200022 165 00043	4.4.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		12.000,00
10.12200062 056 00216	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		30.000,00
10.30500252 083 00244	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10.000,00
04.12200072 001 00260	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		30.000,00
04.12200072 001 00261	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		30.000,00
04.12200072 001 00262	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		15.000,00
15.12200082 002 00285	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		50.000,00
15.12200082 072 00290	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		448.000,00
15.12200082 072 00293	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		520.000,00
15.45200262 090 00317	3.3.90.00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		55.000,00
15.45200262 091 00319	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		5.000,00
15.45200262 091 00320	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		11.000,00
17.51200281 064 00333	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		379.000,00
08.24400292 124 00376	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		27.000,00
18.12200112 002 00392	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		202.000,00
18.54100312 069 00404	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		100.000,00
27.12200122 001 00432	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		10.000,00
27.12200122 001 00433	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		10.000,00
27.12200122 001 00434	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		5.000,00
13.12200132 003 00495	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		22.500,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
04.12200022 001 00019	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		7.000,00
04.12200022 001 00021	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		5.000,00
10.12200062 056 00212	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		30.000,00
10.30500252 083 00247	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10.000,00
04.12600072 004 00271	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		10.000,00
15.45100272 096 00302	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		20.000,00
15.45100272 096 00303	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		5.000,00
15.45100272 098 00308	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		5.000,00
15.45100272 098 00309	3.3.90.00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5.000,00
15.45100272 098 00310	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10.000,00
15.45100271 070 00312	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10.000,00
17.51200281 060 00327	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	899.000,00
08.24400292 124 00375	4.4.50.00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	27.000,00
18.12600112 004 00396	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	10.000,00
18.54100311 023 00408	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	20.000,00
18.54100311 027 00414	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	50.000,00
18.54100311 027 00415	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	20.000,00
27.12200122 001 00455	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	10.000,00
27.81100322 008 00471	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	15.000,00
13.39200352 037 00524	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	22.500,00
15.12200142 072 00558	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	5.000,00
15.12200142 072 00560	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	41.000,00
15.45200362 075 00565	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	200.000,00
15.45200381 034 00568	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	300.000,00
15.45200381 034 00569	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	35.000,00
99.99900000 007 00674	9.9.99.99
ENCARGOS GERAIS	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 26 de fevereiro de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO

Secretário de Economia E Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação desta Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10408, DE 27 DE MARÇO DE 2007

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º da Lei nº 5419, de 28 de dezembro de 2006, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 3.789.750,00 (três milhões setecentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), conforme condições abaixo:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
04.12200022 003 00028	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		25.000,00
04.12200032 001 00051	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.000,00
04.12200032 003 00055	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.000,00
04.12200032 003 00056	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.000,00
04.12200032 171 00059	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		25.000,00
12.36100042 151 00152	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		100.000,00
10.12200062 056 00215	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		120.000,00
10.12200062 056 00216	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		300.000,00
10.30200252 167 00233	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		100.850,00
10.30500252 083 00244	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		20.000,00
15.12200082 072 00290	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		15.000,00
15.45100272 092 00300	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		274.000,00
15.45100272 098 00310	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		143.900,00
15.12200092 001 00346	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		25.000,00
08.24400302 129 00371	3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		213.000,00
08.24400292 124 00373	3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		1.720.000,00
08.24400302 129 00377	3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		540.000,00
18.12200112 002 00391	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		50.000,00
18.12200112 002 00392	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		36.500,00
18.54100311 025 00410	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		31.500,00
13.39200352 037 00524	3.3.90.00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	9.000,00
28.84600000 010 00673	3.3.90.00
ENCARGOS GERAIS	30.000,00
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:	
FUNÇÃO	ELEMENTO
VALOR	
04.12200022 003 00027	3.3.90.00
GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
04.12200032 003 00057	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
04.12200032 171 00061	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
04.12600032 004 00069	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
12.36100471 055 00155	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00
04.12600052 004 00201	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	5.000,00
10.12200062 056 00219	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	120.000,00
10.30200252 167 00231	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
10.30200252 167 00234	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.850,00
10.30500252 083 00247	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
10.30500252 083 00249	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
15.12200082 072 00291	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	15.000,00
15.45100272 097 00304	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	30.000,00
15.45100272 097 00305	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	20.000,00
15.45100272 097 00306	3.3.90.00
SECRETARIA DE OBRAS A MUNICIPAL	37.900,00
15.45100272 098 00308	3.3.90.00
SECRETARIA DE OBRAS A MUNICIPAL	5.000,00
15.45100272 098 00309	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5.000,00
17.51200281 060 00328	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	46.000,00
15.45200521 066 00355	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	25.000,00
08.12200102 056 00359	3.1.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	400.000,00
08.12200102 056 00362	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	700.000,00
08.12200102 056 00364	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	150.000,00

08.12200102 056 00365	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	50.000,00
08.24400292 124 00367	3.3.50.00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	213.000,00
13.39200352 037 00523	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	9.000,00
20.60100401 005 00596	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	120.000,00
99.99900000 007 00674	9.9.99.99
ENCARGOS GERAIS	519.000,00
Com recursos decorrentes de excesso arrecadação do exercício de 2007, no valor de R\$ 983.000,00.	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 27 de março de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO

Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento

de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10428, DE 19 DE ABRIL DE 2007

P. 8538/07 *Institui a "Semana Municipal Antidrogas", e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal Antidrogas", a ser comemorada, anualmente, no período de 19 a 26 de junho.

Parágrafo único - No encerramento das festividades da "Semana Municipal Antidrogas" será comemorado também o "Dia Internacional de Combate às Drogas", celebrado no dia 26 de junho de cada ano.

Art. 2º - O Governo Municipal, promoverá campanhas e encontros voltados para participação da sociedade e para conscientização da comunidade contra as drogas.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal envidará esforços com os demais entes federativos, com a iniciativa privada e com as organizações não-governamentais para viabilizar a realização de eventos comemorativos da "Semana Municipal Antidrogas" podendo, inclusive, estabelecer com eles parcerias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de abril de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE AP. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento de

Comunicação e Documentação

Corregedoria Geral Administrativa

Dr. José Onofre Roda
Corregedor Geral Interino

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 1.932/06, que tem como interessada a Divisão de Vigilância: Arquivada.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA: A partir de 02/04/2007, portaria nº 627/2007, transfere a servidora **LUCIA ELENA DA SILVA**, portadora do RG 8427227, matrícula 11.444, Técnico de Administração, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais para a Secretaria Municipal do Planejamento, conforme protocolo nº 6.506/2007.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos, no PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd Santana, (sala nº 5), **NO HORÁRIO DAS 8HS ÀS 11HS OU DAS 14HS ÀS 17HS**, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no ANEXO I os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - (Na vaga do 31º - desistente)

CLAS.	NOME	RG
36º	Roberto Leme de Macedo	5.646.390

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I - (Na vaga da 59º - desistente)

CLAS.	NOME	RG
63º	Carolina Fonseca Z. do Amaral	32.545.064-X

ENFERMEIRO I - (Na vaga da 16º - desistente)

CLAS.	NOME	RG
17º	Maria José Caetano Ferreira	40.123.629-8

PSICÓLOGO I – CLÍNICO - (Na vaga da 5º - desistente)

CLAS.	NOME	RG
6º	Natasha Castilho de Oliveira	22.459.998-7

ANEXO I

- Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;
- Fotocópia do Carnê de INSS (se autônomo);
- Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);**
- Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;*
- Fotocópia do **RG, CPF e do Certificado de Reservista.**
- Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2006);
- Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: www.ssp.sp.gov.br, **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, nº 4-44 – Centro.
- Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao curso exigido no Edital do Concurso.
- FICHA FUNCIONAL (declaração de boa conduta)**, caso tenha trabalhado em órgão Público a menos de 5 anos ou esteja trabalhando.
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF, emitido através do site www.fazenda.gov.br

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO: De acordo com o Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de Nível Superior, realizado nesta Prefeitura, solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo, no Departamento de Recursos Humanos, no PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs ou das 14hs às 17hs, apresentando os documentos descritos no ANEXO II para tratar de assunto relacionado ao credenciamento para estágio. O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência à vaga.

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	NOME	RG
14º	Déverton Carlos Rosa Ramirez	44.436.241-1
15º	Vanessa Aparecida de Souza Gomes	42.119.080-2

PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL

CLAS.	NOME	RG
2º	Roberta Alessandra Bernardino	33.848.818-2
3º	Thais Teixeira de Souza	29.743.866-9
4º	Amanda do Nascimento Morgado	30.859.630-4

ANEXO II

- Carteira de trabalho e fotocópia das páginas que contém foto e qualificação civil;

2. Uma foto 3X4 (não precisa ser colorida);
3. Fotocópia do RG, CPF e Certificado de Reservista;
4. Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
5. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno 2006);
6. Fotocópia do comprovante de residência com CEP;
7. Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar, constando o ano cursado.

Classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Comprador I.

Clas.	Nome	P. Escrita	P.Prática	Total
1º	Evelyn Prado Rineri	61,25	25,50	86,75
2º	Erika Maria Beckmann Founier	57,75	29,00	86,75
3º	Keila Souto da Silva	49,00	26,25	75,25
4º	Benedito Betim Melchior	47,25	27,25	74,50
5º	Victor G Boronelli Schiaveto	54,25	19,50	73,75
6º	Gustavo Albuquerque Hayata	47,25	25,75	73,00
7º	Maria Fernanda Porto Tristão	57,75	14,75	72,50
8º	Nantes Nobre Neto	47,25	25,25	72,50
9º	Maysa Malva	43,75	28,75	72,50
10º	José Roberto dos Santos Júnior	47,25	24,50	71,75
11º	Solange da Silva Pereira	54,25	17,00	71,25
12º	Giovana Fassoni Rufino	45,50	24,25	69,75
13º	Erika Ornelas Almeida	52,50	13,25	65,75
14º	Camila Akimoto do Nascimento	45,50	19,75	65,25
15º	Daniel Alves da Silva	52,50	12,50	65,00
16º	Genylze Danyelle B. de Souza	45,50	19,50	65,00
17º	Juliana Carolina Trino	47,25	13,75	61,00
18º	Ricardo Fernando Barreto	50,75	10,00	60,75
19º	Kamila Concuruto Pinholi	45,50	14,25	59,75
20º	Lídice de Barros	42,00	17,75	59,75
21º	Marcia Aparecida Boniolo	43,75	15,00	58,75
22º	Izabel Machado de Oliveira	43,75	11,25	55,00
23º	Alex Crepaldi	42,00	10,00	52,00
24º	Wilson Fogaça Júnior	43,75	0,00	43,75
25º	Rodrigo Gutierrez Boicenco	42,00	0,00	42,00
26º	Marcelo Theodoro Laureano	42,00	0,00	42,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar carta de convocação do Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

Bauru, 05 de maio de 2007. A Comissão

EDITAL DE ACESSO Nº 02/2007

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para o cargo de **Psicólogo II e Assistente Social II**, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Acesso destina-se ao provimento de vagas atuais, conforme necessidade da Administração e que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

Cargo: **PSICÓLOGO II**

Vagas: 01

Pré-requisitos:

- Pertencer ao cargo de carreira de Psicólogo I;
- Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de Psicólogo I, contando até a data limite de 30/04/2007.

· Não estar na condição de readaptado ou em processo de readaptação.

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 19

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL II**

Vagas: 01

Pré-requisitos:

- Pertencer ao cargo de carreira de Assistente Social I;
- Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de Assistente Social I, contando até a data limite de 30/04/2007.

· Não estar na condição de readaptado ou em processo de readaptação.

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 20

2 – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas no período de 9 a 16 de maio de 2007, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 no atendimento do Departamento Pessoal, na Av. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros;

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos;

Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar:

- a) Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- b) Original e cópia do Holerite referente ao mês de abril de 2007;
- c) Original e cópia dos certificados de cursos, (cuja apresentação deverá seguir o modelo abaixo)

IDENTIFICAÇÃO:

Cargo: _____

Nome: _____ **RG:** _____

Nº de comprovantes: _____

Fotocópia dos certificados referentes a:

- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração inferior a 20 (vinte) horas;
- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas;
- Curso profissionalizante, qualquer área;
- Curso profissionalizante em área afim a carreira;
- Curso superior em qualquer área;
- Curso superior em área afim à carreira;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de pós- graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Mestrado na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Doutorado na carreira e em áreas diversas

OBS: Após término das inscrições o Departamento de Avaliação Funcional, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 3 (três) anos no cargo de carreira (estágio probatório), contando até a data limite de 30/04/07.

3 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Conforme artigo 7º do decreto 9452/03, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores/incisos:

I - Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;

II - Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;

III - Vida funcional, sob o aspecto disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:

- a) Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;
- b) Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;
- c) Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;
- d) Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;

IV - Cursos e treinamentos:

a) cursos em carreira afim:

1. Cursos e seminários com duração inferior a 20 (vinte) horas - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada;
2. Cursos e seminários com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas - 0,5 (meio) ponto cada;
3. Curso profissionalizante em área afim à carreira - 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
4. Curso superior em área afim à carreira - 3,0 (três) pontos cada;
5. Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos cada;
6. Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos cada;
7. Curso de Mestrado - 4,0 (quatro) pontos cada
8. Curso de Doutorado - 6,0 (seis) pontos cada;

b) Cursos em áreas diversas:

1. Curso profissionalizante - 1,0 (um) ponto cada;
2. Curso superior - 2,0 (dois) pontos cada
3. Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas-1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
4. Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200(duzentas) horas-1,5 (um inteiro e meio) ponto cada;
5. Curso de Mestrado - 2,0 (dois) pontos cada;
6. Curso de Doutorado - 3,0 (três) pontos cada;

V - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de :

- a) Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;

b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;

c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;

d) Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;

e) Encargatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

Conforme artigo 10º do decreto 9452/03, para classificação final serão somados os pontos obtidos com os fatores previstos **nos incisos I, II, IV e V, do artigo 7º subtraído-se os pontos negativos referentes ao inciso III.**

O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo a avaliação dos proutuários dos inscritos no que diz respeito aos fatores/incisos I, II, III e V, contando até a data limite de 30/04/2007.

No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

a) maior tempo de serviço na carreira;

b) maior tempo no serviço público municipal;

c) maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

4 – DOS RECURSOS

A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.

O prazo para interposição de recursos será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

5 - DO PROVIMENTO DO CARGO

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

Perderá os direitos decorrentes do acesso o candidato que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e 2- DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru , estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamen-

to de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria n.º 597/2007, do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 04 de maio de 2007

FERNANDO FERREIRA JORGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO N.º 589/07 - PROCESSO N.º 11929/07 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Empresa Fernando César Cavalheri - ME - **OBJETO:-** Constituí objeto deste convênio o fornecimento de medicamentos a servidores municipais e seus beneficiários, além da prestação de serviços inerentes à atividade da empresa conveniada - **PRAZO:-** 1 ano - **ASSINATURA:-** 20/04/2007.

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar
Telefone: 3235-1190 - Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50-Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n - Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2 - Fone: 3239-7963

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Wallace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY

Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00

Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marçílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

CONTRATO N.º 5100/07 – PROCESSO N.º 2098/02 – LOCATÁRIO:- Município de Bauru - **LOCADOR:-** Alcir Passoni - EPP - **OBJETO:-** Locação não residencial do imóvel situado na Rua Laurindo Palaro, 1-85, visando única e exclusivamente abrigar o Centro de Informação e Formação Profissional, vinculado a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - **PRAZO:-** 1 ano a contar de 2 de abril de 2007 - **VALOR TOTAL:-** R\$ 5.280,00 - **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8666/93 - **ASSINATURA:-** 25/04/2007.

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

8397/2007 Janeide Mara Rachadel; 41745/2006 – Valéria Maria de Campos; 8476/2007 Paulo Henrique Vicari; 5446/2007 Luzia Sakata.

PROCESSOS INDEFERIDOS

39.225/2005 - Helson José Bercott Fagundes; 6432/2007 - João Pereira Caíres; 28.771/2005 - Marcos César R. Souza.

NOTIFICAÇÃO - DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupções do fornecimento, a saber :
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIA 03/05/07 ONDE SE LÊ PROCESSO 11671/07 O CORRETO É PROCESSO 11161/07

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
7679/07	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PASSAG	R\$ 17.850,00	25/04/07
12210/06	COMERCIAL CIRURG RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.730,50	07/05/07
29845/04	CONSISTE ELEVADORES SERV LTDA	R\$ 390,00	07/05/07
17694/00	CONSORCIO INTERM PROM SOCIAL -CIPS	R\$ 15.182,86	05/05/07
12210/06	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	R\$ 2.850,00	04/05/07
10860/06	FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA	R\$ 1.026,66	08/05/07
12049/07	FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO UNICAMP	R\$ 1.380,00	07/05/07
23711/02	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$ 14.496,22	07/05/07
7575/07	M DE F ALONSO CARTUCHOS ME	R\$ 4.246,00	07/05/07
74035/04	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAURU	R\$ 1.183,50	04/05/07
6610/06	PETRONAC DIST NAC DERIV PETROLEO	R\$ 16.740,00	07/05/07
6610/06	PETRONAC DIST NAC DERIV PETROLEO	R\$ 16.740,00	07/05/07
6610/06	PETRONAC DIST NAC DERIV PETROLEO	R\$ 10.610,00	07/05/07
11462/07	REINALDO GIMENESCARRITEL ME	R\$ 3.007,20	07/05/07
10.789/05	ADELIZA PRADO CURVELLO	R\$ 1.726,40	07/05/07
4.567/04	AKL MOURAD	R\$ 966,70	07/05/07
9.823/01	ALBERTO BUZALAF	R\$ 439,00	07/05/07
10.346/03	ALDO MONDELLI	R\$ 1.500,00	07/05/07
6974/95	ANGELA ALINE F. GABRIEL	R\$ 4.210,00	07/05/07
23065/05	ASSOCIAÇÃO BENEF. CRISTÃ	R\$ 4.500,00	07/05/07
3.102/95	ASSOCIAÇÃO BENEF. CRISTÃ	R\$ 340,00	07/05/07
10.651/05	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	R\$ 4.700,00	07/05/07
17.162/04	CARLOS ANTONIO GABRIEL	R\$ 375,00	07/05/07
27788/06	CLAUDINO DA COSTA NEVES	R\$ 5.000,00	07/05/07
32.227/95	DIRCEU ARAÚJO	R\$ 706,00	07/05/07
21.300/01	DOLORES MARTINE SALLES	R\$ 420,00	07/05/07
17.162/04	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	R\$ 375,00	07/05/07
23804/06	FRANCO ADM SERV GERAIS LTDA	R\$ 2.100,00	07/05/07
22.726	IMOBILIARIA BUSH IMÓVEIS	R\$ 2.438,00	07/05/07
28343/06	IZILDA DE FATIMA HADDAD	R\$ 3.700,00	07/05/07
4.124/02	JOÃO AVELINO SANTOS FILHO	R\$ 1.300,00	07/05/07
19791/06	JORGE ESTEFANO GERMANO	R\$ 2.500,00	07/05/07
14.476/00	JOSÉ A V. RANIERI	R\$ 1.560,13	07/05/07
30447/03	JOSE ANTONIO GONÇALVES	R\$ 186,66	07/05/07
19.667/96	LUIZ A E VILLELA	R\$ 1.000,00	07/05/07
17.162/04	LUIZ CARLOS GABRIEL	R\$ 375,00	07/05/07
2.098/02	LUIZ CLÁUDIO F. FRANCISCO	R\$ 400,00	07/05/07
16.707/05	MARIA DE LOURDES M. SEGALL	R\$ 2.300,00	07/05/07
17.162/04	MARIA DO ANJOS S. GABRIEL	R\$ 375,00	07/05/07
7.779/04	MORAES IMOBILIARIA S/C	R\$ 1.100,00	07/05/07
20.576/04	MURILO MARTHA AIELLO	R\$ 1.248,30	07/05/07
11.074/03	SAULO QUAGGIO	R\$ 569,35	07/05/07
26.400/03	SOCIEDADE BENEF.PORT.BAURU	R\$ 1.360,00	07/05/07

10.798/02	SONIA MARIA F. MAZZUTTI	R\$ 1.255,56	07/05/07
23.409/01	SUMARA SIMÕES BAPTISTA	R\$ 2.500,00	07/05/07
9.188/96	TEREZINHA SAMPIERI TONELLO	R\$ 1.320,00	07/05/07
18.004/05	THAIS BRAGA TEIXEIRA SILVA	R\$ 300,00	07/05/07
10.789/05	VALTER LUIZ PRADO CURVELLO	R\$ 1.726,40	07/05/07
18362/04	WATFA MRAD	R\$ 1.300,00	07/05/07
3.026/95	WATFA MRAD	R\$ 500,00	07/05/07
40453/06	AÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE JARAGUA	R\$ 1.658,68	07/05/07
40453/06	AÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE JARAGUA	R\$ 3.317,36	07/05/07
40453/06	ACAE	R\$ 120,00	07/05/07
40453/06	CASA DA ESPERANÇA	R\$ 200,00	07/05/07
40453/06	CEAC	R\$ 180,00	07/05/07
40453/06	CENTRO COM INF JOÃO PAULO II	R\$ 425,50	07/05/07
40453/06	CRECHE BERÇ IRMÃ CATARINA	R\$ 272,32	07/05/07
40453/06	CRECHE COM PINGO DE GENTE	R\$ 493,58	07/05/07
40453/06	CRECHE SÃO JOSÉ	R\$ 458,25	07/05/07
40453/06	INSCRI	R\$ 420,00	07/05/07
40453/06	POC	R\$ 600,00	07/05/07
40453/06	RASC	R\$ 1.442,00	07/05/07
40453/06	VILA VICENTINA ABRIGO P VELHO	R\$ 3.021,65	07/05/07
40453/06	INSTITUIÇÃO BENEF BOM SAMARITANO	R\$ 493,58	07/05/07
9516/07	POC	R\$ 1.335,00	07/05/07
9516/07	POC	R\$ 1.335,00	07/05/07
304/07	AÇÃO COMUNITARIA PARQUE JARAGUA	R\$ 10.200,00	07/05/07
304/07	BOM PASTOR INT VAL HUM RAINHA PAZ	R\$ 4.425,00	07/05/07
304/07	CASA DA CÇA MADRE M T VOIRON	R\$ 2.475,00	07/05/07
304/07	CEAC NOVA ESPERANÇA	R\$ 11.025,00	07/05/07
304/07	CEAC VILA ZILLO	R\$ 2.175,00	07/05/07
304/07	CENTRO COM ANIBAL DIFRANCIA	R\$ 9.000,00	07/05/07
304/07	CRECHE CENT EDUC MONTEIRO LOBATO	R\$ 10.425,00	07/05/07
304/07	CRECHE CENTRO EDUC UNIDOS PARA BEM	R\$ 3.750,00	07/05/07
304/07	CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	R\$ 8.025,00	07/05/07
304/07	CRECHE ESCOLA MADRE CLELIA	R\$ 8.775,00	07/05/07
304/07	CRECHE EVANGELICA BOM PASTOR	R\$ 4.425,00	07/05/07
304/07	CRECHE DOCE RECANTO	R\$ 5.325,00	07/05/07
304/07	CRECHE BERÇARIO IRMÃ CATARINA	R\$ 4.875,00	07/05/07
304/07	CRECHE BERÇARIO ANTONIO PEREIRA	R\$ 6.750,00	07/05/07
304/07	CRECHE ASSIT NOSSA CRIANÇA TIBIRIÇA	R\$ 6.825,00	07/05/07
304/07	CENTRO DE CONVINCENCIA JOÃO PAULO II	R\$ 6.375,00	07/05/07
304/07	CRECHE BERÇARIO SÃO JOSÉ	R\$ 6.225,00	07/05/07
304/07	CRECHE BERÇARIO ERNESTO QUAGGIO	R\$ 3.750,00	07/05/07
304/07	CRECHE BERÇ CRUZ PASTORES BELEM	R\$ 3.300,00	07/05/07
304/07	CRECHE BERÇ SÃO JUDAS SÇAO DIMAS	R\$ 10.125,00	07/05/07
304/07	CENTRO VALORIZAÇÃO CRIANÇA - CEVAC	R\$ 5.700,00	07/05/07
304/07	INSTITUIÇÃO BEM BOM SAMARITANO	R\$ 7.350,00	07/05/07
304/07	SOC CREC BERÇ RODRIGUES ABREU MANT	R\$ 9.750,00	07/05/07
304/07	SOC CREC BERÇ RODRIGUES ABREU RED	R\$ 10.875,00	07/05/07
304/07	SOC CRECHE BERÇ LEOCADIO CORREA	R\$ 8.250,00	07/05/07
304/07	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA RIBEIRO	R\$ 6.600,00	07/05/07
304/07	AÇÃO COMUNITARIA PARQUE JARAGUA	R\$ 10.200,00	07/05/07
304/07	BOM PASTOR INT VAL HUM RAINHA PAZ	R\$ 4.425,00	07/05/07
304/07	CASA DA CÇA MADRE M T VOIRON	R\$ 2.475,00	07/05/07
304/07	CEAC NOVA ESPERANÇA	R\$ 11.025,00	07/05/07
304/07	CEAC VILA ZILLO	R\$ 2.175,00	07/05/07
304/07	CENTRO COM ANIBAL DIFRANCIA	R\$ 9.000,00	07/05/07
304/07	CRECHE CENT EDUC MONTEIRO LOBATO	R\$ 10.425,00	07/05/07
304/07	CRECHE CENTRO EDUC UNIDOS PARA BEM	R\$ 3.750,00	07/05/07
304/07	CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	R\$ 8.025,00	07/05/07
304/07	CRECHE ESCOLA MADRE CLELIA	R\$ 8.775,00	07/05/07
304/07	CRECHE EVANGELICA BOM PASTOR	R\$ 4.425,00	07/05/07
304/07	CRECHE DOCE RECANTO	R\$ 5.325,00	07/05/07
304/07	CRECHE BERÇARIO IRMÃ CATARINA	R\$ 4.875,00	07/05/07
304/07	CRECHE BERÇARIO ANTONIO PEREIRA	R\$ 6.750,00	07/05/07
304/07	CRECHE ASSIT NOSSA CRIANÇA TIBIRIÇA	R\$ 6.825,00	07/05/07
304/07	CENTRO DE CONVINCENCIA JOÃO PAULO II	R\$ 6.375,00	07/05/07
304/07	CRECHE BERÇARIO SÃO JOSÉ	R\$ 6.225,00	07/05/07
304/07	CRECHE BERÇARIO ERNESTO QUAGGIO	R\$ 3.750,00	07/05/07
304/07	CRECHE BERÇ CRUZ PASTORES BELEM	R\$ 3.300,00	07/05/07
304/07	CRECHE BERÇ SÃO JUDAS SÇAO DIMAS	R\$ 10.125,00	07/05/07
304/07	CENTRO VALORIZAÇÃO CRIANÇA - CEVAC	R\$ 5.700,00	07/05/07
304/07	INSTITUIÇÃO BEM BOM SAMARITANO	R\$ 7.350,00	07/05/07
304/07	SOC CREC BERÇ RODRIGUES ABREU MANT	R\$ 9.750,00	07/05/07
304/07	SOC CREC BERÇ RODRIGUES ABREU RED	R\$ 10.875,00	07/05/07
304/07	SOC CRECHE BERÇ LEOCADIO CORREA	R\$ 8.250,00	07/05/07
304/07	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA RIBEIRO	R\$ 6.600,00	07/05/07

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e serem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupaferrão, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr **João Augusto Rocha**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Boa Esperança, nº 5-43** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 467B**, no **Processo 2729/07**, por danos (envenenada com perfurações tapadas) de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr **José Brandão**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Antonio Requena Nevado, nº 5-79** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 473B**, no **Processo 2707/07**, por poda drástica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr **José Alberto de Camargo**, proprietário do imóvel localizado na **Rua dos Pessegueiros, nº 2-94** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 472B**, no **Processo 2709/07**, por poda drástica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr **Valdeberto Luiz da Rocha Martinelli**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Dr.º Alípio dos Santos, nº 12-18** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 504B**, no **Processo 7595/07**, por poda drástica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através

deste intimar o Sr **Luis A.B.P.Silva**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Antonio Ponce Paz, nº 2-70** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 502B**, no **Processo 7592/07**, por poda drástica em 03 espécies arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr **Valdemar Junior Garbelotti** proprietário do imóvel localizado na **Av. Getulio Vargas, nº 11-50** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 533B**, no **Processo 9880/07**, por supressão de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr **Watison A. Lemes**, proprietário do imóvel localizado na **Rua João G. Fernandes, nº 1-115** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 498**, no **Processo 7580/07**, por poda drástica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Srª **Conceição Aparecida Magnani Drago**, proprietária do imóvel localizado na **Av. dos Açougueiros 2-16** de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº 527B**, no **Processo 9863/07**, por supressão de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr **Paulo Antonio Veloso**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Caetano Cariani, nº 9-84** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 523B**, no **Processo 8638/07**, por poda drástica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Srª **Fabiane Karoline Clemente**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Armerico Cardarelli, nº 2-007** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 465B**, no **Processo 1570/07**, por não efetuar replantio obrigatório de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Srª **Gláucia Cândida Gonçalves**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Izzat Muhammad Saadeh nº 1-47** de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº 506B**, no **Processo 8933/07**, por supressão de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Srª **Suelen S. Oliveira**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Flavio Xavier Arantes, nº 5-21** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 569B**, no **Processo 11366/07**, por poda drástica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Srª **Rosa B. Matano**, proprietária do imóvel localizado na **Rua**

Shimpei Okizama, nº 1-67 de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº532B**, no **Processo 9907/07**, por danos em espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Sr^a **Sulamita G. Teixeira**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Horton Hoover, nº 04-06** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº543B**, no **Processo 11159/07**, por poda drastica em 05 espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Sr^a **Nadir P. Silva**, proprietária do imóvel localizado na **Rua dos Metalúrgicos nº01-05** de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº549B**, no **Processo 11097 /07**, por supressão de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Sr^a **Marlene P. De Campos**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Bartolomeu de gusmão, nº 9-81** de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº422B**, no **Processo 34946/06**, por supressão de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr **Andre Luiz de Oliveira**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Vespasiano Bastazini, nº 4-64 - VI Cardia** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 539 - B**, no **Processo 11154 /07**, por poda drastica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROTOCOLO: 2091/07 (Laudo Técnico)

ENDEREÇO: R Manoel Bonachela, nº 2-27 - Octavio Rasi

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Leucena localizada a centro do imovel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 15198/07

INTERESSADA: Maria Mônica G. Dal Médica

ENDEREÇO: R Azarias Leite, nº 17-37 - Altos da Cidade

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do imovel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 15536/07

INTERESSADO: Nelson Zamboni

ENDEREÇO: R João Polleti, nº 1-38 - Altos da Cidade

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira localizada a direita do imovel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 2097/07 (Laudo Técnico)

ENDEREÇO: R Edson Pereira Leite nº 3-108 Pq. Jaragua

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Santa Bárbara localizada no Centro do Imovel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO (S) INDEFERIDO:

PROCESSO: 7941/07

INTERESSADA: Lidia Antonio

ENDEREÇO: R Walter Beraldo, qd. 10 (PMB 4/1718/01)- Beija-flor

ESPÉCIE INDEFERIDA: não Identificada

PROCESSO: 11106/07

INTERESSADA: Daide Ferreira de Lima

ENDEREÇO: R Alm. Barroso, nº 6-80 (esquina c/ Carlos de Campos) - VI. Falcão

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol, pela R. Carlos de Campos

PROCESSO: 12504/07

INTERESSADA: Aparecida Raimunda dos Santos

ENDEREÇO: R Francisco Alves, nº 11-24 - Bela Vista

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Munguba

PROCESSO: 12529/07

INTERESSADA: Dovenier Aparecida de Oliveira Correia

ENDEREÇO: R Alexandre Favero, nº 5-65 - Pq. Viaduto

ESPÉCIE INDEFERIDA: 02 Ficus

PROCESSO: 13023/07

INTERESSADO: Cesar Ferreira Campos

ENDEREÇO: R Bela Vista, nº 4-61 - Bela Vista

ESPÉCIE INDEFERIDA: 02 Alfeneiro

PROCESSO: 13091/07

INTERESSADO: Joao Batista de Sousa

ENDEREÇO: R Fortunato Resta, nº 6-15 - VI. Giunta

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

PROCESSO: 13411/07

INTERESSADO: Sandro Theodoro

ENDEREÇO: R Santa Rita, nº 5-18 - VI. Camargo

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti

PROCESSO: 13503/07

INTERESSADO: Edilson Luciando dos Santos

ENDEREÇO: R Horacio Alves Cunha ,nº 9-83 - Bela Vista

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROCESSO: 13578/07

INTERESSADA: Julia da Silva Pereira

ENDEREÇO: R Angelo de Moraes, nº 4-80 - VI. Giunta

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROCESSO: 14053/07

INTERESSADA: Jorgina Antonio dos Reis

ENDEREÇO: R Tome de Souza, nº 10-45 - VI. Seabra

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROCESSO: 14560/07

INTERESSADO: Paulo Roberto Sponton

ENDEREÇO: R Santa Rita, nº 3-69 - Bela Vista

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

PROCESSO: 14598/07

INTERESSADO: Joaquim Cristovam Contrera

ENDEREÇO: R Maria da Conceição Arantes Ramos, nº 3-25 – V. Univercitaria

ESPÉCIE INDEFERIDA: 02 Oitis

PROCESSO: 15303/07

INTERESSADA: Associação Paulista de Cirurções Dentista

ENDEREÇO: R Gerson Franca, nº 8-31 - Centro

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROCESSO: 31801/07

INTERESSADO: Paulo Eduardo Martins Neto
 ENDEREÇO: R Paraguai com Mexico, n° 9-90 - Jd. Terra Branca
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ipe

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): válido com autorização somente para a espécie discriminada, após 05 dias úteis:

PROCESSO: 13650/07

INTERESSADO: Nivaldo Emir de Almeida

ENDEREÇO: R Alto Jurua, n° 19-60 - VI. Lemos

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 14444/07

INTERESSADO: Francisco Roberto Martha de Pinho

ENDEREÇO: R Joaquim da Silva Martha, n° 13-07 - Altos da Cidade

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a direita do imóvel, Lateral do imóvel pela Rua

Agenor Meira (3ª da lateral).

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

Obs: A localização da arvore é olhando de frente para o imóvel.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entrada nesta Secretaria, as empresas abaixo discriminadas, para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental, no período de **27/04/07 a 03/05/07:**

CADASTRO AMBIENTAL

Processo	Interessado
16.271/07	R D Clínica de Psicologia Ltda. - ME
16.545/07	Edson Aparecido Quintiliano - ME
15.817/07	Sanden Indústria e Montagem Eletromecânica Ltda.
15.911/07	Anna Emília Venanzi Azevedo
15.847/07	Intermedical Comércio e Indústria Ltda. - ME
16.147/07	Luiz Carlos Rodrigues - ME
15.854/07	Escola Infantil e Ensino Fundamental Balão Azul Dinâmico S/C Ltda.
15.850/07	Digital Copy Center Serviços, Copiadoras e Impressoras Ltda. - ME
16.116/07	Zipax Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.
16.113/07	Sorveteria Santa Luzia de Bauru Ltda. - ME
16.083/07	Gráfica Coelho Bauru Ltda.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Processo	Interessado
16.626/07	Arnaldo Alfredo dos Reis
16.627/07	Sônia Maria da Silva Soares - ME
16.279/07	Ana Célia dos Santos - ME
16.337/07	T Carobeno Gás - ME
16.272/07	Dorival Fressato - ME

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Interessado
6.722/07	Empresa Bauruense de Conforto Térmico Ltda.
5.988/07	Ângelo José Gusson Bauru - ME
11.486/07	Mercato Carni Comércio de Carnes Ltda.
11.567/07	Sacramento Agropastoril Ltda.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Interessado
16.431/07	Valdemir Martins Dantas - ME
16.277/07	N Jarussi - ME
16.276/07	F H Comércio de Artigos Veterinários Ltda. - ME
15.927/07	Kitutes Refeições de Bauru Ltda. - ME
10.371/07	Parchoques Bauru Ltda. - ME
8.702/02	M C Haga Bauru - ME

Segue abaixo a relação dos Certificados de Registros e Licenças Ambientais, expedidos no período de **27/04/07 a 03/05/07.**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Processo	Interessado
15.905/07	M R de Souza Cantina - ME
15.935/07	Paulo Dimas Nucini Lanchonete - ME
15.902/07	Ciro Pedro da Silva
16.097/07	Michel Halin Chatila - ME

Resolução SEMMA 03/2007

Estabelece procedimentos administrativos visando o cumprimento da Lei n.º 4.679, de 18 de maio de 2001, que regulamenta o art. 20 da Lei Municipal n.º 4.362 de 12 de janeiro de 1999 que institui o Código Ambiental do Município de Bauru criando o Programa de Reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Município de Bauru e dá outras providências.

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Secretário Municipal do Meio Ambiente, fazendo uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos visando o cumprimento da Lei n.º 4.679, de 18 de maio de 2001, que regulamenta o art. 20 da Lei Municipal n.º 4.362 de 12 de janeiro de 1999 que institui o Código Ambiental do Município de Bauru criando o Programa de Reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Município de Bauru e dá outras providências.

Considerando que o disposto na Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, Regulamenta o art. 225, § 1.º, incisos I, II, III e VII, da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e dá outras providências e no Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentou.

Considerando que o Decreto Federal n.º 5.746, de 05 de abril de 2006 estabeleceu a regulamentação do art. 21 da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, dispondo sobre a categoria de RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural e que em âmbito federal os procedimentos foram estabelecidos pela Instrução Normativa n.º 145, de 4 de janeiro de 2007 do IBAMA.

RESOLVE:

Art. 1.º – Os processos administrativos de solicitação de reconhecimento de RPPNs – Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipais em observância ao disposto no artigo 7.º da Lei n.º 4.679, de 18 de maio de 2001, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - título de domínio, com matrícula no Cartório do Registro de Imóveis competente;

II - cédula de identidade do proprietário, quando se tratar de pessoa física e cópia da CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando se tratar de pessoa jurídica;

III - ato de designação de representante quando se tratar de pessoa jurídica;

IV - quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR ou do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, quando couber;

V - plantas de situação, indicando os limites, os confrontantes, a área a ser reconhecida e a localização da propriedade no município ou região.

VI – requerimento assinado pelo proprietário ou representante quando se tratar de pessoa jurídica, conforme anexo 1 desta resolução.

Art. 2.º – A SEMMA, órgão responsável pelo reconhecimento da RPPNM, no prazo de sessenta dias, contados da data de protocolização de requerimento, deverá:

I - emitir laudo de vistoria do imóvel, com descrição da área, compreendendo a tipologia vegetal, a hidrologia, os atributos naturais que se destacam, o estado de conservação da área proposta, indicando as eventuais pressões potencialmente degradadoras do ambiente, relacionando as principais atividades desenvolvidas na propriedade;

II - emitir parecer, incluindo a análise da documentação apresentada e, se favorável, solicitar ao proprietário providências no sentido de firmar, em duas vias, o termo de compromisso, de acordo com o modelo Anexo 1 da Lei n.º 4.679, de 18 de maio de 2001;

III - realizar consulta pública através de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru pelo período de 15 dias para dar publicidade ao procedimento e para o recebimento de contribuições por escrito e submetidas à SEMMA, conforme Anexo 2 desta Resolução;

IV - submeter a proposta de reconhecimento da RPPNM ao COMDEMA para manifestação conforme dispõe a Lei Municipal n.º 4.362 de 12 de janeiro de 1999 que institui o Código Ambiental do Município de Bauru;

V - homologar o pedido por meio de portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, como ato de reconhecimento da área como RPPNM, conforme Anexo 3 desta Resolução.

Art. 3.º – Após a publicação do ato de reconhecimento, o proprietário deverá, no prazo de 60 (sessenta dias), promover a averbação do termo de compromisso, no Cartório do Registro de Imóveis competente, gravando a área do imóvel reconhecida como Reserva, em caráter perpétuo, nos termos do que dispõe o Artigo 6.º da Lei Federal 4.771/65, a fim de ser emitido o título de reconhecimento definitivo.

Art. 4.º – O descumprimento, pelo proprietário, da obrigação referida no artigo anterior importará na revogação da portaria de reconhecimento.

Art. 6.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 4 de maio de 2007.

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça - Secretário Municipal do Meio Ambiente

ANEXO I – Modelo de Requerimento para Criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal

Bauru, _____ de _____ de _____
 _____, RG _____, CPF _____
 _____, residente _____,
 _____, cidade _____, UF _____, CEP _____ e Telefone _____

_____ vem solicitar que no imóvel denominado _____
 _____ com a área de _____ (hectares) registrada no Registro de Imóveis

da Comarca de _____ sob a matrícula/registro nº _____
 _____, localizado no município _____ UF _____

_____ seja reconhecida a Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal, conhecida como RPPNM denominada _____, com a área de _____ (hectares).

Afirma estar ciente e de acordo com as restrições e usos permitidos na área a ser constituída como RPPN, como também o caráter de perpetuidade da reserva.

 Proprietário(s) ou Representante Legal

Anexo II - Modelo de AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, torna público, em observância ao disposto no art. 22, § 2 e 3, da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, e de acordo com o artigo 5.º, § 1.º, do Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002 que está estudando a proposta de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal, denominada _____ com área de _____ hectares como parte integrante da propriedade _____. Maiores informações sobre a área proposta podem ser obtidas na SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente que receberá manifestações e contribuições pelo período de 15 dias a partir da publicação deste aviso.

Anexo III - Modelo de Portaria de reconhecimento da criação da RPPNM

Portaria n.º

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,
 Art. 1.º Reconhecer a criação da RPPNM – Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área de _____ hectares, denominada _____, de propriedade de _____, constituindo-se parte integrante da Fazenda _____, registrada sob o registro n.º _____ da matrícula _____, livro _____, folha _____, no registro de imóveis da Comarca de Bauru, SP.

Art. 2.º A Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal, tem os limites e atributos descritos no processo administrativo n.º _____.

Art. 3.º A Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal _____, possui o seguinte memorial descritivo: _____.

Art. 4.º A Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal será administrada pelo seu proprietário ou representante legal, sendo que as condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPNM, sujeitarão seus infratores às sanções cabíveis.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21089/06	MARCOS OLIVEIRA MARTINS BAURU - ME	7992/C-1
14546/05	JOÃO GILBERTO DA SILVA MINIMERCADO - ME	5666/C-1
26853/06	PANETERIA DOM BOSCO LTDA - ME	7537/C-1
29438/04	JOSE LUIZ ESTEVES LEMOS	9776/C-1
13453/06	IND. TUDOR SP DE BATERIAS LTDA	5123/C-1
32330/03	FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	25982/A-1
4859/07	EDUARDO DA SILVA LOBO - ME	
3115/06	EMERSON DE PAULA	
35980/04	M.P. SHOTT MERCEARIA - ME	
21755/03	OSVALDO FRANCISCHINI JUNIOR - ME	
33705/00	VANIA ALMEIDA CHUFFA	
18920/05	REGINA ESTELA RIBEIRO & CIA LTDA - ME	
42285/04	JANDIRA ALVES DOS SANTOS	
29707/06	ADRIANA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA - ME	
6916/07	LUCIA NUNES DA SILVA BAR E MERCEARIA - ME	
18636/03	DENILZE DONIZETE BRAGA DE MELO SOUZA	
25995/05	MIRIAN SARAIVA NUNES - ME	
25336/06	CORACINI & CARMINATO LTDA - EPP	
1570/01	ELIANE NUNES BAURU - ME	
39106/04	JOSÉ LUIZ SANCHES	
24468/02	JOSÉ LUIZ SANCHES	
15984/05	M.C. GARCIA TEIXEIRA RESTAURANTE - ME	
29677/06	DIRCEU CORREIA DA SILVA	
25457/06	ROSIMEIRE DE ANDRADE	
30089/06	ADELINA FRANCO DE FREITAS	
20731/00	CHOICE HOTEIS DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	
1113/99	CHOICE HOTEIS DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	
32820/01	GARDEN HOTELS EMPREENDIMENTOS LTDA	
37615/03	GARDEN HOTELS EMPREENDIMENTOS LTDA	
40086/06	BERTO LOPES CORTEZ	
3863/06	WILLIAN SCHOTT PERRUD - ME	
35247/03	H.A. BRANCO PADARIA - ME	
9199/01	ALAIDE CORREA FAUSTINO BAURU - ME	
32203/01	EDUARDO DA SILVA LOBO - ME	
28918/03	FAUSTO SALINA LOPES BAURU - ME	
11907/07	MERCEDES DE OLIVEIRA	
7703/07	RODRIGUES E RODRIGUES MERCEARIA E AÇOUGUE LTDA - ME	
11898/07	MARIA APARECIDA ERBA MATHEUS	
31726/04	VANESSA BERNARDINO NORINHO RUBIRA	
869/07	ENVASADORA DE SODA ACQUA MIX LTDA - EPP	
11870/07	CAMILA PESSARELO DE ALMEIDA - ME	
8458/07	ESPORTE CLUBE NOROESTE	
4946/07	FABIANA RIBEIRO CEZARIO	
3019/07	JOÃO GABRIELLI BAURU - ME	

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21089/06	MARCOS OLIVEIRA MARTINS BAURU - ME	7992/C-1
14546/05	JOÃO GILBERTO DA SILVA MINIMERCADO - ME	5666/C-1
40726/04	MARIA JOSÉ GERMANO DA SILVA	6771/C-1
26853/06	PANETERIA DOM BOSCO LTDA - ME	7537/C-1
26853/06	PANETERIA DOM BOSCO LTDA - ME	7563/C-1
29438/04	JOSE LUIZ ESTEVES LEMOS	9776/C-1
13453/06	IND. TUDOR SP DE BATERIAS LTDA	5123/C-1
13453/06	IND. TUDOR SP DE BATERIAS LTDA	4924/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11926/07	ELIZABETH SOARES ARTICO BAURU - ME	7446/C-1
14034/07	CLARICE CONCEIÇÃO MORETTI BAURU - ME	9960/A-2
13783/07	G.R. S/A	9674/C-1
13787/07	SANDRA DA SILVA	7108/C-1
13777/07	MARCOS MAXIMO DE OLIVEIRA	7336/C-1
14002/07	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA PERUCCI - ME	7329/C-1
10628/07	LUIS CESAR DEMARCHI	7406/C-1
10628/07	LUIS CESAR DEMARCHI	7458/C-1
13417/07	A.L.M. DA COSTA AGUA MINERAL - ME	7374/C-1
13417/07	A.L.M. DA COSTA AGUA MINERAL - ME	7459/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
11905/07	SOCIEDADE DE PROM. SOCIAL DO FISSURADO LABIO PALATAL - PROFIS	60	5522/C-1
41860/06	VERA LIGIA SANCHEZ MARTINS BAURU - ME	20	7576/C-1
41860/06	VERA LIGIA SANCHEZ MARTINS BAURU - ME	30	6673/C-1
1129/05	EDVANE TAPIA DE MATOS VALE - ME	07	9669/C-1
1129/05	EDVANE TAPIA DE MATOS VALE - ME	10	9955/A-2
43167/05	JORGE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA - ME	20	7285/C-1
37045/06	MARCELO DA SILVA ARÃO MINIMERCADO - ME	20	7286/C-1
37045/06	MARCELO DA SILVA ARÃO MINIMERCADO - ME	20	7302/C-1
24121/01	CARLOS ALBERTO GOMES FERNANDES - ME	30	7309/C-1
24121/01	CARLOS ALBERTO GOMES FERNANDES - ME	30	7224/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9864/05	MASTER FISH IND. E COM. DE PESCADOS LTDA - ME	9666/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40835/06	CLAUDIA REGINA MIRANDA BAURU - ME	5473/C-1
29756/04	ESTAÇÃO BAURU DE ALIMENTOS LTDA	21918/C-1

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32330/03	FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	25982/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
8190/06	BENEDITA DEUSIANA CORNACHINI	6218/C-1
8190/06	BENEDITA DEUSIANA CORNACHINI	6217/C-1
40701/06	TATIANA CORREA NAVARRO	6503/C-1
863/07	ELOISA CANDELARIA VECCHI TEIXEIRA - ME	6619/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
29756/04	ESTAÇÃO BAURU DE ALIMENTOS LTDA	*	21919/A-1
11901/07	ROSANA APARECIDA SOUTO	*	21325/A-1
16750/06	MARISI GONÇALVES BONTATELLI - EPP	*	5614/C-1
42352/06	MARIA REGINA CEZAR AQUILANTE	*	21210/A-1

TORNAR SEM EFEITO COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29756/04	ESTAÇÃO BAURU DE ALIMENTOS LTDA	21918/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12866/06	VALDELINA ZAGO BATISTA DE CARVALHO -	

	RIVIERA INN MOTEL	24170/A-1
41248/04	FABIANA APARECIDA SINICO - ME	1448/C-1
28336/04	ADAUTO ZENCO GOIA - ME	2729/B-1
14382/05	ISEQUIEL ANTÔNIO DE SOUSA BAR - ME	2731/B-1
30022/06	JORGE PEDROSA	0810/C-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCES. INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41704/04 FAUSTO SALINA LOPES BAURU - ME	3564/C-1

COMUNICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:

PROCES. INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13777/07 MARCOS MAXIMO DE OLIVEIRA	3856/A-1

COMUNICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE APREENSÃO DE PRODUTOS:

PROCES. INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13777/07 MARCOS MAXIMO DE OLIVEIRA	6379/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	15051/07
INTERESSADO	CASA FELIPE DE BAURU LIMITADA - ME
REQUERENTE	FRANKLIN MAMORU KASAMA
CPF	116.504.128-60
CRF	10.045

PROCESSO	15075/07
INTERESSADO	APARECIDA PELEGRINE DE OLIVEIRA - ME
REQUERENTE	PATRICIA QUINTANILHA GUELPA
CPF	312.023.358-70
CRF	42.073

PROCESSO	12364/04
INTERESSADO	JOÃO MEIRELLES COMPONENTES ODONTOLÓGICOS LTDA
REQUERENTE	FÁTIMA APARECIDA TICIANELLI
CPF	015.045.728-66
CRO	20.294

PROCESSO	14545/99
INTERESSADO	DROGARIA AURÉLIO LTDA - ME
REQUERENTE	JOSY CARLA DE BARROS BURATI
CPF	161.984.188-63
CRF	17.315

PROCESSO	12759/07
INTERESSADO	SANDRA MARQUEZI PIROLA BEZERRA
REQUERENTE	SANDRA MARQUEZI PIROLA BEZERRA
CPF	181.003.958-45
CRF	06/48.285-2

PROCESSO	40454/06
INTERESSADO	ARIETA & OLIVEIRA SERV. ODONTOLÓGICOS S/C LTDA
REQUERENTE	MARIA CÉLIA CARVALHO ARIETA DE OLIVEIRA
CPF	048.363.948-64
CRO	23.806

PROCESSO	40454/06
INTERESSADO	ARIETA & OLIVEIRA SERV. ODONTOLÓGICOS S/C LTDA
REQUERENTE	NEWSON XAVIER DE OLIVEIRA
CPF	001.890.668-06
CRO	23.806

PROCESSO	13702/04
INTERESSADO	J.J.G.C. IND. E COM. DE MATERIAIS DENTÁRIOS LTDA

REQUERENTE	JOSÉ GUILHERME DE PAULA THOMÉ
CPF	046.324.769-86
CRO	92.532

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	3596/06
INTERESSADO	CLAUDIO CESAR GIMENEZ MAIA - ME
REQUERENTE	ADRIANA YUMI FUJIKAWA
CPF	251.073.288-90
CRMV	12.757

PROCESSO	874/00
INTERESSADO	UNIMED BAURU - COOP. DE TRABALHO MÉDICO
REQUERENTE	LUCIANA BEATRIZ CASALECCHI
CPF	141.365.478-97
CRF	19.832

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	874/00
INTERESSADO	UNIMED BAURU - COOP. DE TRABALHO MÉDICO
REQUERENTE	LUCIANA BEATRIZ CASALECCHI
CPF	141.365.478-97
CRF	19.832

PROCESSO	21604/06
INTERESSADO	MAGISTRAL PHARMA DE BAURU LTDA - EPP
REQUERENTE	PATRICIA ALESSANDRA HASHIMOTO
CPF	169.050.878-74
CRF	25.298

ERRATA:

PUBLICADO EM D.O. EM 10/04/07:

ONDE SE LÊ:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES. INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19255/06 ADEMIR APARECIDO LEANDRO	20048/A-1

LEIA-SE:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO
19255/06 ADEMIR APARECIDO LEANDRO

PUBLICADO EM D.O. EM 12/04/07:

ONDE SE LÊ:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO
25323/06 POSTO DAS NAÇÕES DE BAURU LTDA

LEIA-SE:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO
25329/06 POSTO DAS NAÇÕES DE BAURU LTDA

ONDE SE LÊ:

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES. INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2303/07 FELIX PEREIRA BAURU - ME	9886/C-1

LEIA-SE:

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES. INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2303/07 FELIX PEREIRA BAURU - ME	9868/C-1

PUBLICADO EM D.O. EM 17/04/07:

ONDE SE LÊ:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO
40694/06 ELZA YOKO WATANABE – EPP

LEIA-SE:**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES. INTERESSADO
40664/06 ELZA YOKO WATANABE – EPP

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES. INTERESSADO N°SÉRIE
11795/05 GILMAR SOARES DE FREITAS BAURU - ME 3336/C-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES. INTERESSADO N°SÉRIE
11795/05 GILMAR SOARES DE FREITAS BAURU - ME 6636/C-1

PUBLICADO EM D.O. EM 24/04/07:**ONDE SE LÊ:**

PROCES. INTERESSADO
20970/06 ADEIA SETSUKO SEKI

LEIA-SE:

PROCES. INTERESSADO
20970/06 ADELIA SETSUKO SEKI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4088/04 - PROCESSO N° 73047/03 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATATA:-** Empresa White Martins Gases Industriais Ltda - **OBJETO:-** 1. As partes resolvem alterar o item 2.3 da cláusula segunda do contrato original, para acrescer 04 (quatro) meses ao prazo contratual, passando de 36 (trinta e seis) meses para 40 (quarenta) meses o prazo de vigência do contrato. 2. Por via de consequência alteram o item 2.1 da cláusula segunda do contrato original, para o fim de acrescer ao valor do mesmo a importância de R\$ 23.337,08 (vinte e três mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), passando de R\$ 210.033,45 (duzentos e dez mil, trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 233.370,53 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) o valor total do contrato - **ASSINATURA:-** 30/03/2007.

CONTRATO N° 5099/07 - PROCESSO N° 1775/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATATA:-** Empresa Ângelo Marcelo Fossa - EPP - **OBJETO:-** A CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE material impresso para divulgação de campanhas e atividades preventivas para o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Campanhas Nacionais de Vacinação e Educação continuada da rotina para atingir a cobertura vacinal para o Departamento de Saúde Coletiva (DSC), nos termos de sua proposta devidamente anexada aos Processos Administrativos nº 1.775/2007; 4.024/2007 e 4.182/2007 (apensos) e conforme descrito no Lote 01, itens 01 ao 18 do Anexo I do Edital SMS nº 020/2007 - **PRAZO:-** 12 meses - **VALOR TOTAL:-** R\$ 16.739,00 - **MODALIDADE:-** Convite SMS nº 004/07 - **PROponentes:-** 05 - **ASSINATURA:-** 23/04/2007.

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 446/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Bom Pastor - Instituto de Valorização Promoção e Integração Humana Rainha da Paz - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 446/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 448/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Ação Comunitária do Parque Jaraguá Creche São Francisco de Assis - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 448/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 449/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Centro Comunitário Assistencial Aníbal Difrância Creche Berçário São Paulo - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 449/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 450/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Centro de Convivência Infantil João Paulo II - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 450/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 453/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Creche Berçário Antonio Pereira - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 453/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 455/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Creche Berçário Irmã Catarina - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 455/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 457/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Creche Berçário São Judas Tadeu e São Dimas - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 457/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 458/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Creche Comunitária Pingo de Gente - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 458/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 460/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Creche e Centro Educativo Monteiro Lobato - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 460/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 461/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Creche e Centro Educativo Unidos para o Bem - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 461/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 462/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Creche Ernesto Quaggio - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 462/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 463/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Creche Evangélica Bom Pastor - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 463/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 464/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** IASCS - Creche e Escola Madre Clélia - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 464/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 465/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Instituição Beneficente Bom Samaritano - Creche Alice Barros de Azevedo - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 465/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 466/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Sociedade Creche Berçário Leocádio Correa - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 466/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 467/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Sociedade Creche Berçário Rodrigues de Abreu - Centro Educativo Jardim Redentor - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 467/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 468/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Sociedade Creche Berçário Rodrigues de Abreu - Mantenedora - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 468/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 469/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Sociedade Cristã Maria Ribeiro - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 469/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 470/07 - PROCESSO N° 304/07 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Centro de Valorização da Criança - CEVAC - **OBJETO:-** As partes, em cumprimento a Cláusula Décima Primeira da Disposição Transitória do Convênio nº 470/2007, celebrado em 06 de fevereiro de 2007, resolvem alterar o valor definido no item I da Cláusula Quinta, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) "per capita" o valor destinado a Conveniada, mediante projeção orçamentária total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), através da função programática nº 12.365.0004.3.3.50.43-2152, a ser paga em 12 (doze) parcelas, retroativas a janeiro de 2007, com prejuízo dos valores já repassados - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

Seção III Editais

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **09.374/2007** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 010/07 – Objeto: Aquisição de medicamentos para integral cumprimento de mandados judiciais. A abertura dar-se-á no dia **14/05/2007 às 10h**. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Divisão de Compras, 04/05/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão Compras - S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **09.874/2007; 09.879/2007 e 13.983/2007 (apensos)** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 008/07 – Objeto: Aquisição de camisetas e jalecos para as equipes da campanha anti-rábica animal 2007; e materiais e equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados pela equipe de agentes do Centro de Controle de Zoonoses, nas ações de combate a Leishmaniose e Dengue, em especial, para borrifação e nebulização, por meio de agentes químicos e óculos de proteção para serem distribuídos aos cirurgiões dentistas e auxiliares odontológicos materiais este que é essencial de EPI. A abertura dar-se-á no dia **16/05/2007 às 10h**. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Divisão de Compras, 04/05/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão Compras - S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **13.040/2007** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 018/2007 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço Por Lote – Objeto: aquisição de materiais descartáveis, materiais elétricos e utensílios de cozinha, para suprir as necessidades do atendimento básico de saúde, atendimento especializado e urgência e emergência. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **17/05/2007 às 09h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **17/05/2007 às 09h**. Início da Disputa de Preços dia **17/05/2007 às 14 h** – Pregoeira: Sarita de Barros. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

Divisão de Compras, 04/05/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão Compras S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **12.297/2007** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 016/2007 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço Por Lote – Objeto: aquisição de bolsa de gelo reciclável, saco plástico transparente, fita adesiva, termômetro e caixa em polietileno, para serem utilizados nas Campanhas de Vacinação Nacional e rotinada da Divisão Epidemiológica. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **21/05/2007 às 09h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **21/05/2007 às 09h**. Início da Disputa de Preços dia **21/05/2007 às 14 h** – Pregoeira: Sarita de Barros. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

Divisão de Compras, 04/05/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão Compras S.M.S.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **05.087/2007** – Carta Convite n.º SMS 006/07 – Objeto: Aquisição de 34 painéis de comando com controlador microprocessado devidamente instalado para adaptar em câmara de vacina e em refrigerador de vacina, visando à melhoria na qualidade e segurança destinadas ao armazenamento de estoque dos imunobiológicos de rotina e campanhas do Departamento de Saúde Coletiva. Aberto no dia: **25/04/2007 às 15 h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **04/05/2007** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

ANDRE LINDRE INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.: item 01 (painel de comando com controlador modelo RVH 137D) ao preço unitário de R\$ 730,00, totalizando R\$ 2.920,00; **item 02** (painel de comando com controlador modelo C13D) ao preço unitário de R\$ 730,00, totalizando R\$ 17.520,00; **item 03** (painel de comando com controlador modelo RVV 22ED) ao preço unitário de R\$ 730,00, totalizando R\$ 4.380,00, sendo o valor total da empresa R\$ 24.820,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 04/05/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **01.785/07 e 04.012/07 (apenso)** – Modalidade: Carta Convite n.º 003/07 – Objeto – Elaboração, Produção, Diagramação e Veiculação de Outdoors para divulgação de campanhas e atividades preventivas para o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Campanhas Nacionais de Vacinação e educação continuada da rotina para atingir a cobertura vacinal para o Departamento de Saúde Coletiva (DSC).

Assunto: Recurso Interposto contra a decisão da Comissão Permanente Especial de Licitação quanto à Inabilitação.

Recorrente: CIDADE OUTDOOR S/C

A Comissão Permanente Especial de Licitação julga **Procedente** o recurso impetrado pela **Recorrente:** CIDADE OUTDOOR S/C, e Reconsidera sua Decisão, Habilitando a licitante. A íntegra da decisão da C.P.E.L. encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Bauru - Divisão de Compras., 04/05/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE/PROPOSTA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **01.785/07 e 04.012/07 (apenso)** – Modalidade: Carta Convite n.º 003/07 - Objeto – Elaboração, Produção, Diagramação e Veiculação de Outdoors para divulgação de campanhas e atividades preventivas para o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Campanhas Nacionais de Vacinação e educação continuada da rotina para atingir a cobertura vacinal para o Departamento de Saúde Coletiva (DSC). A Comissão Permanente Especial de Licitação marcou a sessão de abertura dos **Envelopes/Propostas** para o dia: **08/05/2007 às 15 h**. Maiores informações, poderão ser obtidas na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3226-7472.

Bauru - Divisão de Compras., 04/05/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **12.005/2007** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 14/07 – Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços para a criação e produção de folders, crachás, cartazes, pastas, certificados, camisetas, blocos de anotações e banner's para a comemoração dos 20 anos da campanha "Luta Antimanicomial". Aberto no dia: **02/05/2007 às 09 h**. Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Dar prosseguimento ao certame, adquirindo-se os serviços pelo menor preço global. Informamos então que o itens ficam assim **Classificados:**

EMPORIO BAURU DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.: item 01 (folder campanha "luta antimanicomial") ao preço unitário de R\$ 0,8140, totalizando R\$ 2.035,00; **item 02** (crachá campanha "luta antimanicomial") ao preço unitário de R\$ 3,08, totalizando R\$ 770,00; **item 03** (cartaz campanha "luta antimanicomial") ao preço unitário de R\$ 9,7334, totalizando R\$ 1.460,01; **item 04** (pasta campanha "luta antimanicomial") ao preço unitário de R\$ 4,4320, totalizando R\$ 1.108,00; **item 05** (certificado campanha "luta antimanicomial") ao preço unitário de R\$ 3,3640, totalizando R\$ 841,00; **item 06** (camiseta campanha "luta antimanicomial") ao preço unitário de R\$ 16,5334, totalizando R\$ 2.480,01; **item 07** (bloco de anotação campanha "luta antimanicomial") ao preço unitário de R\$ 3,7520, totalizando R\$ 938,00; **item 08** (banner campanha "luta antimanicomial") ao preço unitário de R\$ 118,20, totalizando R\$ 1.182,00; sendo o valor total da empresa R\$ 10.814,02.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 04/05/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **13.344/07** – Carta Convite n.º SMS 013/07 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 800 (oitocentos) coffee break e 400 (quatrocentos) lanches, para realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde no mês de maio de 2007. Aberto no dia: **27/04/2007 às 9 h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **04/05/2007** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA-EPP: item 01 (coffee break contendo: 01 tipo de bolo doce, 04 tipos de salgados, sendo 02 fritos e 02 assados, café com e sem açúcar (açúcar e adoçante), Refrigerante - normal e diet, suco de frutas, água mineral, copo. À R\$5,07 unitário – totalizando R\$3.549,00; **item 02** (coffee break contendo: 01 tipo de bolo doce ou torta doce, pão de metro - 03 sabores, torta salgada - 02 sabores, café com e sem açúcar - açúcar e adoçante, refrigerante - normal e diet, água mineral - copo. À R\$16,83 unitário – totalizando R\$1.683,00; **item 03** (fornecimento de lanche em sacos individuais (pão francês, queijo, presunto, maionese e alface), mais um suco de 200 ml). À R\$3,00 unitário – totalizando R\$1.200,00. Sendo o valor total da empresa de R\$6.432,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 04/05/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **1.787/2007** – Modalidade: Pregão Presencial n.º SMS 013/2007 – Objeto: Compra de equipamento de informática: microcomputador com 05 licenças Windows Server. A abertura dar-se-á no dia **25/05/2007** a partir das **9h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Divisão de Compras, 04/05/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão Compras S.M.S.

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º **672/07** – Modalidade: Carta Convite n.º 006/07 – Objeto: aquisição de rações, grãos, sal mineral e leite – Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Assunto: Recurso contra o parecer da Comissão Permanente de Licitações – Recorrente: TERESA GAGLIARDI HARA – ME. **DECISÃO:** O Secretário Municipal de Administração acata o parecer da Comissão Permanente de Licitações e julga **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela recorrente. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope **"proposta"** da empresa **Habilitada: GED – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME**, para o dia **07(sete) de maio do corrente ano às 15:00 horas., na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana.** O parecer da Comissão Permanente de Licitações e os envelopes das empresas **Inabilitadas: COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA e TERESA GAGLIARDI HARA – ME**, estão a disposição dos interessados a partir do dia **07/05/07** com a Comissão Permanente de Licitações. Bauru., 04/05/07 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora Substituta da Divisão de Licitação

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º **4139/07** - Modalidade: **Pregão Eletrônico n.º 033/07** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - Objeto: Aquisição 1.000 m³ de concreto usinado FCK 15 e 300 m³ de concreto usinado FCK 20 - Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Assunto: Recurso contra Adjudicação do Objeto à empresa Maxilbar Comercio de Materiais para Construção em Geral Ltda-EPP - Recorrente: **PORTAL COMÉRCIO EXTRATAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA.** **DECISÃO:** O Secretário Municipal de Administração e Pregoeira e Equipe de Apoio, decidimos pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso interposto e, conseqüentemente, pela **IMPROCEDENCIA do mesmo**. E notificamos aos interessados que no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e classificação foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeira em **19/04/07** e **Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **02/05/07** à empresa: **MAXILBAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA-EPP, sendo LOTE 01 – contém 1.000m³ M³ CONCRETO USINADO FCK 15, BRITA 1, SLUMP 5 + OU - 1 COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO 250 KG/M³, á R\$ 142,44 o m³, VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 142.440,00 – Marca Polimix e LOTE 02 contém 300m³ M³ CONCRETO USINADO FCK 20, BRITA 1, SLUMP 5 + OU - 1 COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO 350 KG/M³, á R\$ 172,87 o m³ - VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 51.801,00 – Marca Polimix.** Bauru., 04/05/07 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora Substituta da Divisão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º **40.249/2006** – Modalidade: Carta Convite n.º 020/2007 - Objeto: Aquisição de peças e serviços para retificação motor viaturas 613 e 506 – Interessados: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **25/04/07** e seu objeto **Adjudicado** em **02/05/07** à empresa: **BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.** Bauru., 04/05/07 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora Substituta da Divisão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º **3247/07** - Modalidade: **Pregão Eletrônico n.º 037/07** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** - Objeto: Aquisição de **DOIS CAMINHÕES ZERO KM COM CARROCERIA BASCULANTE** - Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e classificação foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeira em **03/05/07** e **Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **03/05/07** à empresa: **MARKA LTDA – FILIAL, sendo LOTE 01 – contém 02 CAMINHÃO BASCULANTE MODELO VW 24.250E CONSTELLATION DAY CAB (STANDARD E TETO BAIXO)** - Ano de Fabricação / Modelo: 2007/2007; **Cor: Branco;** Estado:Zero quilometro; Motor: CUMMINS INTERACT 6.0 – TURBO E INTERCOOLER

E INJEÇÃO ELETRÔNICA, Combustível Diesel; de 06 cilindros / 5.880cm³; Potência líquida máxima de no mínimo 250CV a 2.500rpm; Torque 97kgfm a 1.200 – 1.700rpm; Emissões: Conoma fase 5 / Euro III; Caixa de mudanças: Eaton FS 6306 B; Distância entre eixos: 4.800mm; Relação de eixo traseiro: 4.10/5,59:1; PBT com 3º, eixo 23.000kg (versão 6x2), Pneu Radial 275/80R22,5; Tanque de Combustível em plástico de 275 litros; Cabine avançada com climatizados – Chassi do caminhão **Volkswagen**. Equipado com CAÇAMBA: Basculante, com capacidade de 10 metros cúbicos; e com tomada de força com acionamento pneumático e bomba acionada por cabo e com cilindros hidráulicos de ação direta. Equipamento em condições para uso em Terraplanagens, urbanos e com acabadora de asfalto, atendendo Portaria número 27/2002, junto ao DENATRAN. GARANTIA: Motor e gerenciamento eletrônico: 24 meses; Conjunto caçamba 06 meses. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Deverá o caminhão, sem considerar-se o conjunto caçamba basculante, ter assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Bauru – SP, no valor total de R\$ 358.500,00. Bauru., 04/05/07 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora Substituta da Divisão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 34.297/06 – Modalidade: Convite n.º 005/07 – Objeto: Instalação de som em ônibus - Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados que no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação foi devidamente Homologado pelo Secretário Municipal de Administração em 02/05/07 à empresa: IOCHITSUGUI HOKAMA, conforme quadro abaixo. Como sendo a mais vantajosa para o Município.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	UNT.	TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE SOM E VÍDEO EM DOIS ÔNIBUS DA DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL - EQUIPAMENTOS:			
02	DVD PLAYER COM FRETE REMOVÍVEL, SLIDE DOWN MOTORIZADO, LEITURA DE DVD, VCD, CDR, CD ÁUDIO E FORMATO MP3, SISTEMA DE SOM QUE PERMITE LIGAR CANAIS FR, FL, RR, RL, CENTRAL SUBWOOFER, HI-POWER COM 04 SAÍDAS DE 50 W CADA, ALTA DEFINIÇÃO DE VÍDEO (MAIOR QUE 500 LINHAS), CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM BAURU.	H.BUSTER – HBD 8000DSV	980,00	1.960,00

02 - AMPLIFICADOR COM 04 CANAIS ESTÉREOS COM 280 WATTS (RMS), CHAVEAMENTO ELETRÔNICO COM CONECTORES DOURADOS, LED (LUZ) DE ACIONAMENTO, POTÊNCIA DE SAÍDA: 04 CANAIS DE 70 W EM 02 OHMS - 280 W RMS, POTÊNCIA DE SAÍDA: 04 CANAIS DE 35 W EM 04 OHMS - 140 W RMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20 KHZ, CORRENTE DE CONSUMO MÁXIMO: 18 AMPÈRES, MÍNIMA IMPEDÂNCIA DE SAÍDA POR CANAL: 02 OHMS, RELAÇÃO SINAL/RÚIDO: 1110 DECIBÉIS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM BAURU.

08 - ALTO FALANTES - MÍNIMO DE 4", POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 W RMS, IMPEDÂNCIA COMPATÍVEL COM SAÍDA DO AMPLIFICADOR, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 A 30 KHZ.

04 - MONITORES DE 15" DE LCD PARA INSTALAÇÃO NO TETO, ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM E CORES, SISTEMA DE REPRODUÇÃO EM PAL-M E NTSC (CONVERSOR AUTOMÁTICO), CONTROLE REMOTO, DUAS ENTRADAS DE VÍDEO COMPOSTO, AJUSTE DE BRILHO, COR E CONTRASTE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, AJUSTE DE POSICIONAMENTO PARA VÁRIOS ÂNGULOS DE VISÃO, COMPATÍVEL COM DVD PLAYER FORNECIDO NO ITEM 01, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM BAURU.

30- METROS DE FIO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÕES.

MÃO DE OBRA:
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

V. TOTAL GLOBAL – LOTE 1 R\$ 11.232,30 - GARANTIA: 01 ANO
Bauru., 04/05/07 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora Substituta da Divisão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Processo n.º 2.407/2007 – Modalidade: Convite n.º 008/2007 – Objeto: Aquisição de diversos títulos de livros – Interessado: Secretaria Municipal de Educação. A Comissão Permanente de Licitação, analisando a proposta apresentada pelo participante decide: **CLASSIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS LTDA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT
01	18	A GRANDE JOGADA (autora Maria do Carmo D' Oliveira, Editora Compore Ltda)	12,46
02	18	ESTRALADABÃO - TÃO - TÃO, O TROVÃO (autor Ângelo Machado, Editora Compore Ltda)	12,13
03	18	O BALÃO DE BOLINHAS (autor Maurício Veneza, Editora Compore Ltda)	11,33
04	18	PIQUENIQUE DE NIQUE E PIQUE (autor Maurício Veneza, Editora Compore Ltda)	11,33
05	18	SONHO DE CRIANÇA (autor Maurício Veneza, Editora Compore Ltda)	11,33
06	18	AVIÃO DE PAPEL (autora Regina Siguemoto, Editora Compore Ltda)	11,22
07	18	BARQUINHO DE PAPEL (autora Regina Siguemoto, Editora Compore Ltda)	11,33
08	18	CHAPÉU DE PAPEL (autora Regina Siguemoto, Editora Compore Ltda)	11,33
09	18	GIRASSÓIS (autor Ieda Dias, Editora Compore Ltda)	10,67
10	18	REFLEXO (autora Ieda Dias, Editora Compore Ltda)	12,93
11	18	CHAPÉUZINHO VERMELHO DO JEITO ... (autor Maurício Veneza, Editora Compore Ltda)	10,46
12	18	O DRAGÃO E O CAVALEIRO (autor Maurício Veneza, Editora Compore Ltda)	11,33
13	18	A PRINCESA E O SAPO (autor Maurício Veneza, Editora Compore Ltda)	11,33
14	18	A FESTA (autor Cláudio Martins, Editora Compore Ltda)	12,46
15	18	AS MINHOCAS (autor Cláudio Martins, Editora Compore Ltda)	12,13
16	18	O PRESENTE (autor Cláudio Martins, Editora Compore Ltda)	12,13
17	18	A CRIANÇA E SEUS DIREITOS (autor Eustáquio Rodrigues, Editora Compore Ltda)	12,74
18	18	A ESTRELA E OS POETAS (autora Anna Gobel, Editora Compore Ltda)	11,33
19	18	ALONÇA E JUCA BRITO (autora Lílian Sypriano, Editora Compore Ltda)	12,04
20	18	BOLHAS DE SABÃO (autora Alina Perlman, Editora Compore Ltda)	12,13
21	18	ERA UMA VEZ UM SEQUESTRO (autora Ângela Santoro, Editora Compore Ltda)	12,13
22	18	GUERRA! POR QUE? (autor Osório Garcia, Editora Compore Ltda)	12,74
23	18	MARIA CLARA & JOSEFINA (autora Lílian Sypriano, Editora Compore Ltda)	12,04
24	18	MEU MUNDO (autora Daniela Medeiros, Editora Compore Ltda)	12,04
25	18	MINHA AMIGA SEREIA (autora Lílian Sypriano, Editora Compore Ltda)	12,04
26	18	O ENCANTADOR DE PIRILAMPÓS (autora Neusa Sorrenti, Editora Compore Ltda)	12,04
27	18	ONDE ANDA VOCE (autor Eustáquio Rodrigues, Editora Compore Ltda)	9,35
28	18	O PAPEL DE CADA UM (autor Rogério, Editora Compore Ltda)	12,46
29	18	POING (autor Rogério, Editora Compore Ltda)	12,13
30	18	QUE IDÉIA PROFESSORA (autora Alina Perlman, Editora Compore Ltda)	12,13
31	18	TRÊS PONTINHOS (autor Mário Vale, Editora Compore Ltda)	9,73
32	18	TRUQUES COLORIDOS (autora Branca de Paula, Editora Compore Ltda)	11,68
33	18	VOVÓ FOI VIAJAR (autor Maurício Veneza, Editora Compore Ltda)	12,46
34	1	MEU TEMPO É O SEU (autor Ana Maria Machado e outros, Editora Lê Ltda)	16,00
35	1	TRÊS FORMIGAS AMIGAS (autor Marcelo Xavier, Editora Lê Ltda)	15,01
36	18	AMIGA INVISÍVEL (autor Guiomar Paiva Brandão, Editora Lê Ltda)	12,93
37	18	A BANDA DA FLORESTA (autor Alexandre Azevedo, Editora Lê Ltda)	10,34
38	18	A CANÇÃO DO CIRCO (autor Paulinho pedra Azul, Editora Lê Ltda)	12,89
39	18	A COR DA VIDA (autor Semiramis Paterno, Editora Lê Ltda)	10,34
40	18	O DIA EM QUE O PAPEL ACABOU (autor Leda Maria e Robson Araújo, Editora Lê Ltda)	12,13
41	18	E AGORA ZEZÉ, QUE BICHO É? (autor Semiramis Paterno, Editora Lê Ltda)	17,61
42	18	EU SOU ISSO? (autora Vivina de Assis Viana, Editora Lê Ltda)	11,33
43	18	GATO DE PAPEL (autora Regina Coeli Rennó, Editora Lê Ltda)	12,13
44	18	GIROFLÉ GIROFLÁ (autora Maria Dinorah, Editora Lê Ltda)	12,13
45	18	O GALO QUE ACORDAVA O DIA (autor Flávio Ferraz Lima, Editora Lê Ltda)	12,13
46	18	PEDACINHO (autora Maria Magdanela Lana Castelois)	12,93
47	18	A PIPA AMARELA (autora Maria Ângela Resende, Editora Lê Ltda)	14,22
48	18	POESIA, CASA E COMPANHIA (autora Alba de Castro Toledo, Editora Lê Ltda)	12,13

49	1	QUEM VIU O MEU SONINHO? (autor Alfredo Garcia, Editora Lê Ltda)	12,93
50	18	RISADINHO O PIOLHO (autor Ronaldo Simões Coelho, Editora Lê Ltda)	12,13
51	18	A CASA (autor Ronald Claver, Editora Lê Ltda)	12,89
52	18	O CHAPÉU ENCANTADO (autora Maria José de Queiroz)	11,01

Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93. Bauru., 04/05/07 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora Substituta da Divisão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 072/07 - Processo n.º 9140/07 - Modalidade: Convite n.º 017/07 - Objeto: Aquisição de 740(setecentos e quarenta) palitos liso em concreto armado para a confecção de muro - Interessada: Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - 1º andar - Sala 02 - CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até às 12:00 (doze) horas do dia 15(quinze) de maio de 2007, os envelopes a que se refere o item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 15:00(quinze horas) do dia 15(quinze) de maio de 2007, na sala n.º 8, no endereço constante acima. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, até o dia 14 de maio de 2007, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351357 ou 0xx14-3235-1337. Bauru., 04/05/07 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora Substituta da Divisão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 059/07 - Processo Administrativo n.º 42037/2006 Pregão Eletrônico n.º 045/07 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote. - Objeto: Aquisição de diversos MÓVEIS - Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Data do Recebimento das propostas até: 17(dezessete) de maio de 2007 as 09:00. Abertura da Sessão: 17(dezessete) de maio de 2007 às 09:00hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17(DEZESSETE) DE MAIO DE 2007 ÀS 14:30(CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS). Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - Cep. 170020-310, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital estará disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e no site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão do pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 04/05/07 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora Substituta da Divisão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 063/07 - Processo Administrativo n.º 30011/06 - Modalidade: Convite n.º 012/07 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - Objeto: confecção e instalação do material de 43(quarenta e três) grades para aparelhos de ar condicionados e 28(vinte e oito) grades para aparelhos de som das Emef's - Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - 1º andar - Sala 02 - CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até às 12:00 (doze) horas do dia 15(quinze) de maio de 2007, os envelopes a que se refere o item III do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 16:00(dezesseis horas) do dia 15(quinze) de maio de 2007, na sala n.º 8, no endereço constante acima. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas - fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, até o dia 14(catorze) de maio de 2007. Bauru, 04/05/07 - Maria de Fátima Igueira Soares - Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 89/07 - Processo Administrativo n.º 6194/07 - Pregão Eletrônico n.º 59/07 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: DIVERSAS PEÇAS PARA SUSPENSÃO, CARROceria, ELETRICA, LIMPEZA DE BICO INJETOR; PINTURA AUTOMOTIVA E REFORMA DE BANCOS - Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Data do Recebimento das propostas até: 18(dezeito) de maio de 2007 as 09:00. Abertura da Sessão: 18(dezeito) de maio de 2007 - 09:00hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18(DEZEITO) DE MAIO DE 2007 ÀS 14:30(CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS). Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - Cep. 170020-310, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital estará disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e no site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão do pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 04/05/07 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora Substituta da Divisão de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 13.084/07 - Modalidade: Inexigibilidade - art. 25 caput cc, inciso III da Lei Federal nº 8666/93 - Interessada: Secretaria Municipal de Cultura - Objeto: Palestra para alunos VII FEIRA DO LIVRO INFANTIL - PROPONENTE: BANDEIRA & LUNAS/C LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00. Ratificação 02/05/07.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br

EDITAL DE CONCURSO DE ACESSO n.º 004/2007 - DAE ENCANADOR I

O Departamento de Água Esgoto de Bauru - DAE, através da Divisão Administrativa, por determinação do **Presidente, Sr. José Clemente Rezende**, torna público a abertura

de inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através de Acesso, nos termos da Lei Municipal n.º 3373, de 29 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 9452, de 26 de Maio de 2003, com alteração pelo Decreto 9491, de 04 de Julho de 2003, para provimento do cargo de **ENCANADOR I (Portaria n.º 165/2007 - DAE)**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O concurso de acesso será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares supracitados.

1.2 - O concurso de acesso visa o provimento de vagas, bem como as que vierem a ocorrer, do cargo descrito no subitem 1.3 deste, do quadro de pessoal permanente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, dentro do prazo de validade previsto no edital;

1.3 - Os pré-requisitos específicos, as vagas, a jornada, os vencimentos são estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO:- ENCANADOR I

VAGAS:- 01 (uma);

REFERÊNCIA:- 05, mais as vantagens do cargo;

- pertencer ao cargo de carreira de Auxiliar de Encanador;

1.4 – Também deverão ser observados os seguintes pré-requisitos gerais para todos os cargos, para a investidura nos mesmos:

a) ter cumprido o estágio probatório no cargo exigido como pré-requisito, até o último dia de inscrição - 09/maio/2007;

b) não estar na condição de readaptada(o) ou em processo de readaptação;

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 - As inscrições somente poderão ser efetuadas pelo próprio candidato, no período de **07, 08 e 09 de maio de 2007**, no horário das **8:30 às 16:30 horas**, no Serviço de Recursos Humanos do DAE, junto à Seção de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, à Rua Padre João, n.º 11-25.

2.2.1 - É vedada a inscrição por procuração, condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.2.2 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

a) Original da Cédula de Identidade (R.G.);

b) Apresentação de Currículo devidamente documentado com a cópia dos certificados dos cursos, conforme modelo fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

O Edital completo encontra-se disponível no Serviço de Recursos Humanos.

Bauru, 03 de maio de 2007.

A COMISSÃO

EDITAL DE CONCURSO DE ACESSO n.º 005/2007 – DAE

ENCANADOR II

O Departamento de Água Esgoto de Bauru - DAE, através da Divisão Administrativa, por determinação do **Presidente, Sr. José Clemente Rezende**, torna público a abertura de inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através de Acesso, nos termos da Lei Municipal n.º 3373, de 29 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 9452, de 26 de Maio de 2003, com alteração pelo Decreto 9491, de 04 de Julho de 2003, para provimento do cargo de **ENCANADOR II (Portaria n.º 166/2007 - DAE)**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O concurso de acesso será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares supracitados.

1.2 - O concurso de acesso visa o provimento de vagas, bem como as que vierem a ocorrer, do cargo descrito no subitem 1.3 deste, do quadro de pessoal permanente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, dentro do prazo de validade previsto

no edital;

1.3 - Os pré-requisitos específicos, as vagas, a jornada, os vencimentos são estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO:- ENCANADOR II

VAGAS:- 01 (uma);

REFERÊNCIA:- 06, mais as vantagens do cargo;

- pertencer ao cargo de carreira de Encanador I;

1.4 – Também deverão ser observados os seguintes pré-requisitos gerais para todos os cargos, para a investidura nos mesmos:

a) ter cumprido o estágio probatório no cargo exigido como pré-requisito, até o último dia de inscrição - 09/maio/2007;

b) não estar na condição de readaptada(o) ou em processo de readaptação;

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 - As inscrições somente poderão ser efetuadas pelo próprio candidato, no período de **07, 08 e 09 de maio de 2007**, no horário das **8:30 às 16:30 horas**, no Serviço de Recursos Humanos do DAE, junto à Seção de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, à Rua Padre João, n.º 11-25.

2.2.1 - É vedada a inscrição por procuração, condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.2.2 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

a) Original da Cédula de Identidade (R.G.);

b) Apresentação de Currículo devidamente documentado com a cópia dos certificados dos cursos, conforme modelo fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

O Edital completo encontra-se disponível no Serviço de Recursos Humanos.

Bauru, 03 de maio de 2007.

A COMISSÃO

EDITAL DE CONCURSO DE ACESSO n.º 006/2007 – DAE

ENCANADOR DE MANUTENÇÃO II

O Departamento de Água Esgoto de Bauru - DAE, através da Divisão Administrativa, por determinação do **Presidente, Sr. José Clemente Rezende**, torna público a abertura de inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através de Acesso, nos termos da Lei Municipal n.º 3373, de 29 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 9452, de 26 de Maio de 2003, com alteração pelo Decreto 9491, de 04 de Julho de 2003, para provimento do cargo de **ENCANADOR DE MANUTENÇÃO II (Portaria n.º 167/2007 - DAE)**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O concurso de acesso será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares supracitados.

1.2 - O concurso de acesso visa o provimento de vagas, bem como as que vierem a ocorrer, do cargo descrito no subitem 1.3 deste, do quadro de pessoal permanente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, dentro do prazo de validade previsto no edital;

1.3 - Os pré-requisitos específicos, as vagas, a jornada, os vencimentos são estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO:- ENCANADOR DE MANUTENÇÃO II

VAGAS:- 01 (uma);

REFERÊNCIA:- 08, mais as vantagens do cargo;

- pertencer ao cargo de carreira de Encanador de Manutenção I;

1.4 – Também deverão ser observados os seguintes pré-requisitos gerais para todos os cargos, para a investidura nos mesmos:

a) ter cumprido o estágio probatório no cargo exigido como pré-requisito, até o último dia de inscrição - 09/maio/2007;

b) não estar na condição de readaptada(o) ou em processo de readaptação;

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 - As inscrições somente poderão ser efetuadas pelo próprio candidato, no período de **07, 08 e 09 de maio de 2007**, no horário das **8:30 às 16:30 horas**, no Serviço de Recursos Humanos do DAE, junto à Seção de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, à Rua Padre João, nº 11-25.

2.2.1 - É vedada a inscrição por procuração, condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.2.2 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

a) Original da Cédula de Identidade (R.G.);

b) Apresentação de Currículo devidamente documentado com a cópia dos certificados dos cursos, conforme modelo fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

O Edital completo encontra-se disponível no Serviço de Recursos Humanos.

Bauru, 03 de maio de 2007.

A COMISSÃO

Súmula de Decisão do Processo Administrativo 1970/2004-DAE:

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no Processo Administrativo Disciplinar nº 1970/2004-DAE, referente ao **recurso interposto pelo Sr. Clodoaldo Donizete Ferraz da Silva** em relação à decisão de fls. 835/836, que lhe aplicou a pena de suspensão por 90 (noventa) dias: o Presidente do Conselho Administrativo **DECIDE não dar provimento ao recurso, e manter a decisão de fls. 835/836.**

Advogado do servidor: Sr. Luiz Marcos Ferreira, OAB/SP 190.995.

Bauru, 03 de maio de 2007.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 831/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 40/2.007 - DAE

Notificamos aos interessados que o objeto do certame epigrafado foi adjudicado às empresas Comercial de Carnes e Alimentos São Luiz Marília Ltda. e Águia Cereais Bauru Ltda. ME, sendo a licitação homologada pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 03/05/07.

Processo Administrativo n.º 1.269/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 44/2.007 - DAE

Notificamos aos interessados que o objeto do certame epigrafado foi adjudicado à empresa World Flex Comércio e Representações de Máquinas e Ferramentas Ltda., sendo a licitação homologada pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 03/05/07.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 2.272/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 061/2.007 - DAE

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) conjunto motor-bomba submerso, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 14/05/07, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 14/05/07, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 14/05/07, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Celso Wagner Thiago

Processo Administrativo n.º 2.382/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 060/2.007 - DAE

Objeto: Aquisição de tijolo comum e tijolo baiano, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 18/05/07, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 18/05/07, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 18/05/07, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Ronaldo Martins da Costa

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 1.899/2.007 – Convite n.º 04/2.007 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi julgada habilitada:

a) Sertemil Serviços de Guindastes e Locações Ltda.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de guindaste hidráulico rodoviário, de acordo com especificações contidas no Anexo I do Convite.

Abre-se a contar prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º: 745/2007 – Dispensa de Licitação

Art.24, VIII, Lei n.º 8666/93

Contrato n.º 021/2007

Processo Administrativo: 745/2007

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - IMESP

Objeto: Prestação de serviços objetivando a efetivação de publicações de interesse do DAE.

Valor Estimado do Contrato: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Nota de Empenho Estimativa: E00.462/EA000, de 12 de março de 2.007.

Assinatura: 19/03/2007

Vigência do Contrato: 60 (sessenta) meses.

Processo n.º: 6613/2006 – Pregão Eletrônico n.º 22/2007

Contrato n.º 037/2007

Processo Administrativo: 6613/2006

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 22/2007

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Aladim Comércio de Ferro e Metais Ltda.

Objeto: Aquisição de Tubos de Aço e Chumbador Metálico.

Valor do Contrato: R\$ 17.975,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Nota de Empenho: E00.593/EA000, de 30 de março de 2.007.

Assinatura: 03/04/2007

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Processo n.º: 1048/2007 – Pregão Eletrônico n.º 37/2007

Contrato n.º 050/2007

Processo Administrativo: 1048/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 37/2007

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: L&R Comercial de Utilidades Ltda. ME

Objeto: Aquisição de Ar Condicionado.

Valor do Contrato: R\$ 17.906,00 (Dezessete mil, novecentos e seis reais)

Nota de Empenho: E00.647/EA000, de 09 de abril de 2.007.

Assinatura: 16/04/2007

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo 003/07 torna pública a relação dos candidatos aprovados na prova prática realizada em 27/04/07 para a função de Soldador e na data de 29/04/07 para as funções de Mecânico de Manutenção de Máquinas e Eletricista, que obtiveram nota igual ou superior a 50 pontos.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS I

Inscrição	Nome do candidato	RG	Pontos
1720	CLODOALDO ANTONIO HUSS	28.637.658-1	84
1723	SÉRGIO LUIZ AZENHA	21.282.174	55,5

SOLDADOR

Inscrição	Nome do candidato	RG	Pontos
1703	WAGNER FRENEDA	20.064.969	97
1713	ALEXANDRE RIBEIRO CANDIDO	22.010.884	83,1
1725	JESSE FERREIRA	12.924.155	79,7
1728	APARECIDO DOS SANTOS	15.243.759-9	77,6
1697	MARCEL RODRIGO FORATO	30.694.077-2	76,7
1741	WALTER SANTAROSA DA COSTA	22.415.490-4	75,4
1704	ANDRÉ LUIZ NAVARRO V. JUNIOR	19.467.449-6	74,7
1693	ROBSON DOS SANTOS	23.880.497-5	73,6
1700	LUIZ ANGELO SANCHES	17.743.325	62,9
1727	ANSELMOPRATS ALEXANDRINO	32.179.292-0	57

ELETRICISTA DE AUTOS

Inscrição	Nome do candidato	RG	Pontos
1747	OSMAR FÁBIO DE SOUZA LIMA	25.058.757-9	84

Bauru, 04 de maio de 2007. A Comissão

Em cumprimento à emenda nº 45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Abril de 2007.

Beneficiário	Atendidos	Valor
Funcionários	557	R\$ 89.120,00
Aposentados e Pensionistas	22	R\$ 3.520,00
TOTAL		R\$ 92.640,00

CARLOS ALEXANDRE MENEZES BARBIERI
PRESIDENTE - EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel - CEP: 17014-010

E-mail: funprevbauru@terra.com.br

ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

Fone / FAX: 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

Divisão Previdenciária: Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença.

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Edson Luiz da Silva	14.810	17/04/07	60	15/06/07
Gisleine Luchiare Baraldi Beghini	11.780	25/04/07	60	23/06/07
Sueli Maria Vaz de Lima	17.323	02/05/07	45	15/06/07
Rogério Antonio dos Santos	17.137	28/04/07	60	26/06/07

Os servidores(as) acima citados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Divisão Previdenciária: Seção de Benefícios

Errata

No Diário oficial de 28/04/2007

Onde se lê:

Processos deferidos

Processo	Interessado	Assunto
3543/06	Neula Célia Gomes Martins	Inscrição de segurado e dependentes

Leia-se:

Processos deferidos

Processo	Interessado	Assunto
3543/06	Neuma Célia Gomes Martins	Inscrição de segurado e dependentes

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
 9 - **Compras** - 3235-9217.
 10 - **Portaria** - 3235-9213.
 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Presidência

Ofício VE.014/3/07, de 19/04/07, convocando os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária no dia 08 de maio de 2007, terça-feira, às 13:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Bauru.

PORTARIA RH-037/2007, DESIGNANDO a servidora **LUCILENE DE OLIVEIRA**, como responsável pelo Controle de Adiantamento de Despesas de Viagens, podendo para tanto receber verbas, assinar documentos, inclusive cheques, prestando contas à DIRETORIA FINANCEIRA, sempre que for solicitada, a partir de 25 de abril de 2007, revogando-se a Portaria RH-014/2006. **RESOLVE** ainda designar o servidor **ROBERTO CÂNDIDO MUNHOZ** como substituto nos eventuais casos de impedimento legal das atividades da titular.

PORTARIA RH-038/2007, DESIGNANDO o servidor **ROBERTO CÂNDIDO MUNHOZ** para responder pelo Controle de Adiantamento de Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento, podendo para tanto receber verbas, assinar documentos, inclusive cheques, prestando contas à DIRETORIA FINANCEIRA, sempre que for solicitado, a partir de 25 de abril de 2007. **RESOLVE** ainda designar a servidora **LUCILENE DE OLIVEIRA** como substituta nos eventuais casos de impedimento legal das atividades do titular.

PORTARIA RH. 039/2007 – NOMEANDO o(a) Senhor(a) **MARILENE RODRIGUES MOÇO**, RG. 21.686.652-2, CPF. 015.598.738-09, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO**, no Gabinete do(a) Vereador(a) **PAULO CESAR MADUREIRA**, na vaga decorrente da exoneração de Jucilene Marques de Sousa, a partir de 02 de maio de 2007.

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-036/2007, PROMOVEDO, por progressão, a servidora **ADRIANA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, para o padrão 12F, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

Margarida M. de A. Almeida Dota – D. Rec. Humanos em exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1227

De 03 de maio de 2007

Dá denominação de **ORLANDO FRANCISCO COSTA - MESTRE LANDINHO** - à Pista de

Desfile do Sambódromo Municipal Guilherme Duarte Carrijo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada **ORLANDO FRANCISCO COSTA - MESTRE LANDINHO** - a Pista de Desfile no Sambódromo Municipal Guilherme Duarte Carrijo, no Conjunto Habitacional Presidente Geisel.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Legislativo nº 1225, de 03 de abril de 2007.

Bauru, 03 de maio de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

1ª Secretária

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:

PAULO CESAR MADUREIRA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

Em cumprimento à Emenda nº 045, de 20/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **ABRIL de 2007:**

Vale Compras:

Servidores Ativos	-	79	-	R\$ 10.428,00
Servidores Inativos	-	16	-	R\$ 2.112,00
Estagiários	-	07	-	R\$ 616,00
Mirins	-	02	-	R\$ 176,00
Pensionistas	-	06	-	R\$ 792,00
Total	-	110	-	R\$ 14.124,00

Bauru, 4 de maio de 2007.

MARGARIDA M. de A. ALMEIDA DOTA

D. Rec. Humanos em exercício

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2007.

ORADORES INSCRITOS:

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV
 SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT
 ALEXSANDER BASTOS GASPARINI - PMDB
 ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB
 ANTONIO FARIA NETO - PDT
 ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP
 BENEDITO DA SILVA - PSDB
 FUTARO SATO - PDT
 JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB
 JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
 MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE - PC DO B
 PAULO CESAR MADUREIRA - PP
 PAULO EDUARDO MARTINS NETO - DEM
 Bauru, 04 de maio de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2007.

Proc. nº	Assunto
103	Veto Total ao Autógrafo nº 5539, de 27 de março de 2007, que altera o art.6º, incluindo o art.6º-A, e altera os arts.10, 21 e 169, todos da Lei nº 4830, de 17/05/02 - eleição da FUNPREV). PREFEITO MUNICIPAL
106	Projeto de Lei nº 25/07, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno ao CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE, em Regime de Concessão de Direito Real de Uso. PREFEITO MUNICIPAL
107	Projeto de Lei nº 26/07, que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE - a efetuar a doação de armários de aço ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Cartório Eleitoral da 300ª Zona de Bauru. PREFEITO MUNICIPAL
108	Projeto de Lei nº 27/05, que autoriza no Orçamento Fiscal de 2007, da Prefeitura Municipal de Bauru, a abertura de crédito especial, assim como a anulação parcial de dotações orçamentárias, em favor da Secretaria do Bem-Estar Social. PREFEITO MUNICIPAL
109	Projeto de Lei nº 24/07, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, destinados à elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2007, e dá outras providências. PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a divulgação, na página oficial da Prefeitura Municipal na Internet, da relação de medicamentos disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Bauru deverá divulgar em sua página oficial na Internet relação de medicamentos à disposição da população na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

Parágrafo Único - Além da relação de medicamentos, que será atualizada diariamente, deverão ser oferecidas informações que esclareçam a população sobre as formas de distribuição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de maio de 2006.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sabemos que muitas vezes faltam medicamentos no estoque da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública. Por outro lado, muitas pessoas não dispõem de informações que esclareçam os procedimentos que possam levá-las a usufruir dos benefícios oferecidos pelo poder público.

Este projeto visa a facilitar o acesso da população a um direito reconhecido constitucionalmente, além de tornar os atos públicos cada vez mais acessíveis a todos os cidadãos.

Lembramos que a Declaração sobre Políticas Farmacêuticas dos Países Andinos – Cartagena, Colômbia, em março de 1993, assim dispõe: “A disponibilidade e o acesso aos medicamentos constituem parâmetros que permitem medir a qualidade dos serviços de saúde, e constituem indicadores sociais de justiça e equidade na distribuição das riquezas de uma nação.”

Dada a relevância da matéria, pedimos o apoio dos senhores vereadores para sua aprovação.

Bauru, 02 de maio de 2007.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor Comercial os quarteirões de 1 a 7 da Rua Edílson Alves de Carvalho, no Parque Viaduto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial, os quarteirões de 01 a 07, da Rua Edílson Alves de Carvalho, no Parque Viaduto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de maio de 2007.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa transformar em Corredor Comercial os quarteirões 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Rua Edílson Alves de Carvalho, no Parque Viaduto, em razão dos diferentes estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, que funcionam na citada via.

Para a regularizar a presente situação, solicitamos aos Nobres Pares que aprovelem o presente projeto.

Bauru, 02 de maio de 2007.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera diversos artigos, parágrafos e itens da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Bauru é o órgão do Poder Legislativo do Município, sediada à Praça D. Pedro II, nº 1-50 e composta por Vereadores eleitos nas condições e termos da legislação vigente.(NR)

Art. 2º - O inciso I do artigo 2º da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - ...

I - esteja decentemente trajada; garantidas as diferenças culturais; (NR)

Art. 3º - O parágrafo 2º do artigo 4º da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - ...

§ 2º - Os diplomas e as respectivas declarações de bens dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito deverão ser apresentadas ao setor competente, no mínimo três dias antes da sessão referida no parágrafo anterior deste artigo, para efeito de registro. (NR)

Art. 4º - Dá nova redação ao § 1º e revoga o § 2º do artigo 5º da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990, passam a ter a seguinte redação:

Art. 5º - ...

§ 1º - Quando o Vereador tomar posse em sessão posterior àquela em que foi prestado o compromisso geral ou vier a suceder ou a substituir outro, nos casos previstos neste Regimento, tomará o compromisso regimental, devendo, em caso de posse em dia diverso da sessão ordinária, ou em período de recesso, ocorrer somente perante a Mesa da Câmara. (NR)

§ 2º - Revogado.

Art. 5º - O artigo 6º da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - O Presidente fará publicar no “Diário Oficial de Bauru” a relação dos Vereadores diplomados segundo as respectivas legendas. (NR)

Art. 6º - Acrescenta parágrafo 8º ao artigo 7º da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 7º - ...

§ 8º - Nas sessões de eleição e renovação da Mesa de que tratam os artigos 4º e 8º do Regimento Interno, haverá tempo reservado de dez minutos, para cada candidato expor aos demais Vereadores a sua proposta de administração da Câmara. (AC)

Art. 7º - Dá nova redação à alínea “d” e acrescenta alínea “m”, ao inciso I, do art. 15 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 15 - ...

I - ...

d) dar conhecimento à Câmara, na primeira sessão ordinária de cada sessão legislativa, da resenha dos trabalhos realizados; (NR)

m) promulgar emendas à Lei Orgânica, Resoluções e Decretos Legislativos; (AC)

Art. 8º - Revoga a alínea “d”, do inciso II e dá nova redação ao § 1º do Art. 15 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 15 - ...

II - ...

d) REVOGADO

...

§ 1º - Os integrantes da Mesa reunir-se-ão sempre a pedido de qualquer um dos membros, para avaliar os trabalhos administrativos da Câmara e decidir sobre as alterações que se fizerem necessárias. (NR)

Art. 9º - Dá nova redação às alíneas “c”, “o” e “z”, do inciso I, do art. 17 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 17 - ...

I - ...

c) Antecipar a realização das sessões ordinárias para às 14h00 horas e eventuais sessões extraordinárias para logo em seguida, observado o disposto nos artigos 75 a 80 deste Regimento Interno, dando publicidade através de publicação no Diário Oficial de Bauru(NR)

...

o) determinar ao setor competente o não registro de termos anti-regimentais proferidos por

Vereador em discurso ou aparte;(NR)

...

z) estabelecer precedentes regimentais, quando omissis o Regimento, fazendo anotar em ata a solução para apreciação de casos análogos, (NR)

Art. 10 - Dá nova redação ao art. 22 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 22 - O Vice-Presidente substitui o Presidente em todas as suas ausências e impedimentos, podendo praticar somente atos de gestão. (NR)

Art. 11 - Dá nova redação ao inciso III, do art. 24 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 24 - ...

III -acompanhar a tramitação dos processos pelas Comissões Permanentes, zelando pelo cumprimento dos prazos regimentais, com o apoio do setor competente da Casa.(NR)

Art. 12 - Renumerar o Parágrafo Único para 3º, e acrescenta §§ 1º e 2º ao Art. 27 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 27 - ...

§ 1º - Os Vereadores licenciados por prazo determinado ou indeterminado não poderão integrar comissões.”(AC)

§ 2º - Os suplentes que assumirem a Vereança em razão de licença por prazo indeterminado de Vereadores, poderão participar de Comissões.” (AC).

§ 3º - ...

Art. 13 - Dá nova redação ao § 1º e revoga os §§ 2º e 4º da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 30 -

§ 1º - As Comissões de Justiça, Legislação e Redação, e de Economia, Finanças e Orçamento serão compostas de cinco Vereadores e as demais comissões serão compostas de três Vereadores dentre os indicados pelos líderes dos partidos na Câmara. (NR)

§ 2º - REVOGADO

§ 4º - REVOGADO

Art. 14 -Dá nova redação ao art. 31 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 31 - As comissões, após constituídas, reunir-se-ão para eleger seus respectivos Presidentes e deliberar sobre a ordem dos trabalhos, dando ciência ao Plenário, até a sessão ordinária seguinte. (NR)

Art. 15 - Acrescenta § 2-A, ao art. 36 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

§ 2-A - Os membros, caso solicitem, disporão de dois dias úteis para voto parecer em separado. (AC)

Art. 16 -Dá nova redação ao Parágrafo Único do art. 38 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 38 - ...

Parágrafo Único - Em casos especiais, a critério da Presidência, a proposição será colocada em discussão sem o parecer aludido, providenciando-se parecer dado em Plenário, oralmente. (NR)

Art. 17 -Dá nova redação ao art. 41 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 41 - Em casos especiais, a requerimento do Presidente ou de membro da comissão dirigido ao Presidente da Câmara, os prazos concedidos poderão ser aumentados, em no máximo, mais três dias úteis, prorrogáveis. (NR)

Art. 18 -Dá nova redação ao art. 45 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 45 - Poderão as comissões permanentes requisitar do Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara, independentemente de discussão e votação, todas as informações que julgarem necessárias. (NR)

Art. 19 -Acrescenta § 3-A ao art. 57 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 57 - ...

§ 3-A O requerimento para constituição de Comissão Especial de Inquérito, quando apresentado em Plenário será apreciado na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária subsequente, salvo requerimento em contrário, aprovado em plenário. (AC)

Art. 20 -Revoga o § 1º do Art. 58-A, e acrescenta § 8º ao mesmo artigo da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 58-A - ..

§ 1º - REVOGADO

....

§ 8º - A requerimento de Vereadores ou de outras comissões existentes no Poder Legislativo, poderão ocorrer outras audiências públicas, ouvido o Plenário, cabendo presidi-las quem a convocar, e obedecidas as regras do art. 58-F. (AC)

Art. 21 -Dá nova redação ao Art. 58-D da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 58-D - As audiências públicas previstas na alínea “b” e “c” do artigo 58-A, terão a data e horário de suas realizações marcados em edital, no mínimo com 10 dias de antecedência, cabendo ao setor competente, providenciar os convites para tal.(NR)

Art. 22 -Acrescenta Art. 58-F e §§ na Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 58-F A audiência pública que trata o § 8º, do art. 58-A será presidida pelo Vereador solicitante ou pelo Presidente da Câmara. (AC)

§ 1º - A audiência deverá ter assunto definido entre o requerente, que deverá informar aos

convocados, para que compareça na data e local para tratar de assunto determinado. (AC)

§ 2º - Após o início da Audiência, o Presidente passará a palavra aos convocados/convidados, para que exponham os fatos, pelo tempo que ele determinar.(AC)

§ 3º - Após a exposição, poderá ser concedida a palavra aos Vereadores, por tempo determinado, para que exponham suas opiniões.(AC)

§ 4º - Encerrado o uso da palavra pelos Vereadores, será permitido ao público presente que faça questionamentos aos convocados, desde que faça por escrito e entregue à Secretaria da Mesa.(AC)

§ 5º - Após a resposta, poderá o público, singelamente, dizer se está satisfeito ou não com a resposta, em caso de negativo, será permitido o esclarecimento da pergunta oralmente, no microfone, por 2 minutos.(AC)

§ 6º - As audiências públicas deverão ter horário para início e término.(AC)

§ 7º - Das audiências previstas neste artigo, não será elaborada ata, nem registro de presença, devendo apenas o Vereador/Comissão requerente, encaminhar comunicação à Presidência sobre alguma providência que se fizer necessária se assim nela for decidido. (AC)

Art. 23 -Dá nova redação ao § 1º do Art. 59 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 59 - ...

§ 1º - As representações partidárias deverão indicar à Mesa, até a primeira sessão legislativa ordinária, os respectivos líderes e vice-líderes. (NR)

Art. 24 -Dá nova redação ao § 6º do Art. 62 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 62 -

§ 6º - A licença para tratamento de saúde só será deferida se o pedido estiver instruído com atestado médico e sua prorrogação depende de laudo de inspeção de saúde, em órgão oficial do Município, ou Federal, quanto esta superar 15 (quinze) dias.

Art. 25 -Dá nova redação ao inciso III e Parágrafo Único do Art. 74 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 74 -

III - extraordinárias - as realizadas em horário e dia diverso das ordinárias, ou após as sessões ordinárias; (NR)

Parágrafo Único - As sessões extraordinárias poderão ocorrer durante a sessão legislativa ou no período de recesso do legislativo, a critério da Presidência. (NR)

Art. 26 -Dá nova redação ao inciso I, revoga os incisos II e III do § 1º do Art. 76, e dá nova redação ao § 2º do mesmo artigo, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 76 - ...

§ 1º - ...

I -Antes de iniciar o Expediente, após a declaração “Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos”, o Secretário fará a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada; (NR)

II Revogado

III Revogado.

§ 2º - O Presidente determinará ao Secretário da Mesa que proceda à chamada dos Vereadores, respeitada a ordem alfabética. (NR)

Art. 27 -Dá nova redação aos incisos III a VII do Art. 81, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 81 - ...

III - ementário dos projetos de resolução; (NR)

IV - ementário dos projetos de decreto legislativo; (NR)

V - ementário dos projetos de lei;(NR)

VI - ementário das moções;(NR)

VII - ementário dos requerimentos e indicações apresentados pelos Vereadores; (NR)

Art. 28 -Dá nova redação ao Art. 82, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 82 - Encerrada a leitura das proposições, nenhuma matéria poderá ser apresentada, salvo assunto de relevância, após discussão e aprovação de 2/3 de votos favoráveis dos membros da Câmara. (NR)

Art. 29 -Dá nova redação aos incisos I e V e acrescenta inciso VIII-A, do Art. 85, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 85 - ...

I -a liderança comunitária, devidamente qualificada, deverá requerer à Presidência, no prazo mínimo de quatro dias que antecedem a sessão ordinária, informando o assunto a ser abordado e o orador; (NR)

V -o representante comunitário apresentará a autorização da entidade representada ao setor competente da Câmara, antes do início da sessão; (NR)

VIII-A - em casos especiais, a critério da Presidência, poderá ser deferido o uso em prazo inferior ao previsto no inciso anterior.(NR)

Art. 30 -Dá nova redação ao Art. 89, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 89 - O Presidente da Mesa fará a leitura de cada proposição antes de ser discutida e votada. (NR)

Art. 31 -Dá nova redação ao Art. 93, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 93 - Na votação dos processos adotar-se-á rodízio na ordem alfabética, normal ou invertida, podendo o Vereador optar por quaisquer combinações de seu nome inscritas na Justiça

Eleitoral na última eleição, desde que ele faça parte do Registro Civil. (NR)

Art. 32 -Dá nova redação ao § 1-A do Art. 94, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 94 - ...

§ 1ª - *Antes de iniciar os trabalhos da Sessão Extraordinária, após a declaração “Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos”, o Secretário fará a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada. (NR)*

Art. 33 -Dá nova redação ao § 1 do Art. 98, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 98 -

§ 1º - *As atas serão digitadas e organizadas em anais por ordem cronológica, encadernadas e recolhidas ao arquivo da Câmara. (NR)*

Art. 34 -Dá nova redação ao “caput” do Art. 101, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 101 -*Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário, devendo ser redigida em termos claros, consistindo em projetos emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo, moções, requerimentos, indicações, substitutivos, mensagens, emendas, subemendas, pareceres e recursos. (NR)*

Art. 35 -Dá nova redação ao “caput” do Art. 102, e §§ 2º e 3º da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 102 -*Excetuados os projetos de lei as proposições dos Vereadores, não poderão exceder à cinco por sessão, e deverão ser encaminhadas ao setor competente até oito horas antes do seu início, a fim de protocoladas e rubricadas, cumprirem suas finalidades. (NR)*

...

§ 2º -*Os requerimentos, indicações ou pedidos de informações serão protocolados junto ao setor competente e nas segundas-feiras ou em caso desta coincidir com feriado, no dia útil imediato, serão encaminhados aos destinatários para cumprirem suas finalidades. (NR)*

§ 3º -*O setor competente elaborará um ementário dos requerimentos, indicações ou pedidos de informações apresentados pelos Vereadores na forma dos parágrafos anteriores, publicando-o no Diário Oficial de Bauru. (NR)*

Art. 36 -Dá nova redação ao “caput” do Art. 104, e seu parágrafo único da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 104 -*Considerar-se-á (ão) autor (es) da proposição todos aqueles Vereadores cujas assinaturas encontrarem-se apostas ao projeto no ato de seu protocolo junto ao setor competente da Câmara. (NR)*

Parágrafo Único - O setor competente da Câmara fará constar os nomes dos autores, tanto no projeto, como nos demais documentos. (NR)

Art. 37 -Revoga o Art. 106 e seus §§ da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990.

Art. 38 - Acrescenta art. 106-A e Parágrafo Único da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 106-A-*Depois da leitura da proposição e iniciada a sua tramitação, antes de ser incluída na pauta, o seu autor poderá solicitar a carga do processo por 30 (trinta) dias, improrrogáveis. (AC)*

Parágrafo Único - Decorrido o prazo mencionado no parágrafo anterior, o processo será automaticamente arquivado, através de comunicação por escrito ao autor, ficando o assunto liberado. (AC)

Art. 39 -Revoga o Art. 112 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990.

Art. 40 - Dá nova redação ao Capítulo II, do Título V da Resolução 263, de 19 de dezembro de 1990:

“CAPÍTULO II - Dos Projetos - Disposições Preliminares” (NR)

Art. 41 -Dá nova redação ao Art. 113, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 113 -*A Câmara dos Vereadores exerce sua função legislativa por meio de projetos de emendas à Lei Orgânica, projetos de leis ordinárias, projetos de decretos legislativos e projeto de resoluções. (NR)*

Art. 42 - Acrescenta art. 114-A à Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 114 -*AOs projetos de emenda destinam-se a regular matéria legislativa de que adicionem, alterem ou revoguem norma da Lei Orgânica Municipal. (AC)*

Art. 43 -Dá nova redação ao Art. 117, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 117 -*Cada projeto deverá conter a enunciação da vontade legislativa de acordo com a respectiva ementa e sua elaboração técnica obedecerá aos seguintes princípios (NR)*

Art. 44 - Acrescenta art. 119-A e 119-B e §§ à Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 119-A -*A matéria constante dos projetos de lei rejeitados somente serão reapresentadas, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as proposições de iniciativa do Prefeito. (AC)*

Art. 119-B -*Aprovado o projeto de lei na forma regimental o Presidente da Câmara, no prazo de sete dias úteis enviá-lo-á ao Prefeito que, concordando, o sancionará e o promulgará e, em caso contrário, vetá-lo-á. (AC)*

§ 1º - *Comunicado o veto, a sua apreciação pela Câmara será feita dentro de quinze dias do seu recebimento, em uma só discussão. Se o veto não for apreciado neste prazo será incluído na*

Ordem do Dia da sessão imediatamente seguinte, sobrestadas as demais proposições. (AC)

§ 2º - *O veto total ou parcial do projeto da lei orçamentária deverá ser apreciado dentro de dez dias, cabendo pedido de destaque por qualquer Vereador. (AC)*

§ 3º - *Nos casos de rejeição de veto, o Presidente da Câmara promulgará a lei dentro de quarenta e oito horas, que entrará em vigor na data em que for publicada. (AC)*

§ 4º - *Se o Presidente da Câmara não promulgar a lei no prazo previsto no parágrafo anterior, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo nas quarenta e oito horas subsequentes. (AC)*

§ 5º - *Quando se tratar de veto parcial a lei terá o mesmo número da anterior a que pertencer.(AC)*

Art. 45 - Acrescenta Capítulo II-A, ao Título V, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

“Capítulo II-A - Dos Projetos de Iniciativa Popular” (AC)

Art. 120 -...

Art. 46 -Dá nova redação ao Art. 122, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 122 -*Terminada a subscrição a que se refere o § 2º do artigo anterior, o projeto será protocolado no setor competente da Câmara Municipal, a partir do que terá início o processo legislativo próprio. (NR)*

Art. 47 -Dá nova redação ao Art. 123, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 123 -*Lido em sessão, o projeto será imediatamente enviado às Comissões Permanentes, cujos Presidentes nomearão em dois dias úteis os respectivos relatores. (NR)*

Art. 48 -Dá nova redação ao Art. 124, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 124 -*As comissões deliberarão sobre o projeto em até seis dias úteis após a audiência pública, improrrogáveis inclusive por pedido de “vista”, elaborando-se o parecer.(NR)*

Art. 49 -Ficam revogados os artigos 125 e 126 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 50 -Acrescenta Capítulo II-B, ao Título V, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Capítulo II-B - Dos Projetos de Códigos, Consolidação, Estatutos e Regimentos. (AC)

Art. 51 - Dá nova redação ao § 3º do Art. 127, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 127 -...

§ 3º - *Decorrido o prazo ou se houver antecipação, o processo será encaminhado às demais comissões permanentes, entrando em seguida na Ordem do Dia. (NR)*

Art. 52 -Revoga o inciso I e acrescenta incisos IV-A, IV-B e IV-C ao Art. 129 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 129 -...

I - **REVOGADO**

IV-A - *Perda de mandato de Vereador,e Prefeito (AC)*

IV-B - *Destituição da Mesa, ou de qualquer dos seus membros (AC)*

IV-C - *aprovação ou rejeição das contas do Executivo (AC)*

Art. 53 - Dá nova redação ao Art. 130, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 130 -*Os projetos recebidos pela Mesa da Câmara terão suas ementas lidas pelos Secretários no Expediente, para conhecimento dos Vereadores, e encaminhados pelo Presidente da Câmara no prazo improrrogável de quatro dias úteis, aos Presidentes das Comissões que, por sua natureza, devam opinar sobre o assunto. (NR)*

Art. 54 - Revoga os incisos II, III, IV, VII, VIII e IX, dá nova redação ao inciso X, dá nova redação ao § 1º e revoga o § 2º, do Art. 131 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 131 -...

II - **REVOGADO**

III -**REVOGADO**

IV -**REVOGADO**

V -**REVOGADO**

VII -**REVOGADO**;

VIII -**REVOGADO**

IX -**REVOGADO**

X -*organização dos serviços administrativos da Câmara. (NR)*

§ 1º - *Os projetos de resolução a que se referem incisos I e X deste artigo são de iniciativa exclusiva da Mesa. (NR)*

§ 2º - **REVOGADO**

Art. 55 - Revoga o Art. 133 e seu Parágrafo Único da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 56 - Dá nova redação ao Art. 134, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 134 -*O projeto de lei que cria cargos no quadro funcional da Câmara depende de aprovação da maioria qualificada de seus membros.(NR)*

Art. 57 - Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 136, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 136 -...

Parágrafo Único - Cada Vereador poderá apresentar somente duas Moções durante o mês. (NR)

Art. 58 - Dá nova redação ao Art. 137, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 137 -A moção depois de lida, será encaminhada à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que emitirá parecer, e só então será incluída na Ordem do Dia e Discussão Única. (NR)

Art. 59 - Revoga o inciso VII do Art. 139 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 139 -...

VIII - REVOGADO

Art. 60 - Dá nova redação ao inciso VIII e acrescenta inciso XII e XIII ao artigo 140 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 140 -...

VIII -voto de pesar por falecimento apresentado pessoalmente pelo Vereador no setor competente, em ordem cronológica de entrada; (NR)

XII -que solicitem informações quanto a atos do Executivo Municipal ou dos seus órgãos da administração indireta, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. (AC)

XIII -concessão de licença a Vereador, excetuados os casos previstos em Lei. (AC)

Art. 61 - Revoga o Art. 141 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990.

Art. 62 - Acrescenta inciso VIII ao artigo 143 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 143 -...

VII -Preenchimento de vagas em comissões. (AC)

Art. 63 - Revoga o inciso IV, dá nova redação aos §§ 2º, 3º e 8º, revoga o § 4º do Art. 144 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 144 -...

IV - REVOGADO

§ 2º - *As solicitações de voto de louvor ou de congratulações serão feitas pessoalmente pelo Vereador, no setor competente, em ordem cronológica de entrada. (NR)*

§ 3º - *O requerimento de urgência será discutido e votado na sessão da sua apresentação, após a votação da matéria da Ordem do Dia. Não tendo sido possível sua discussão e votação, o requerimento será transferido para a sessão seguinte, vedado novo adiamento. (NR)*

§ 4º - **REVOGADO.**

...

§ 8º - *Para ocorrer a convocação prevista no inciso X do artigo 144, durante o recesso parlamentar, deverá ser requerido este propósito pela maioria absoluta dos membros da Câmara, quando então o Presidente da Câmara acolherá o pedido e convocará o responsável pelo órgão da administração municipal. (NR)*

Art. 64 - Revoga o Art. 146 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990.

Art. 65 - Dá nova redação ao § 1º do Art. 148 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 148 -...

§ 1º - *Se o Presidente ou o Vereador entender que a indicação não deva ser encaminhada solicitará, da comissão de Justiça, Legislação e Redação, a emissão de parecer, que será discutido e votado na Ordem do Dia em que estiver incluído. (NR)*

Art. 66 - Dá nova redação ao Art. 153 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 153 -Somente serão aceitos substitutivos, mensagens, emendas ou subemendas que tenham relação direta ou imediata com a matéria da proposição inicial. (NR)

Art. 67 - Dá nova redação ao Art. 156 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 156 -O Vereador poderá solicitar a retirada da sua proposição em qualquer fase da elaboração legislativa, através de requerimento escrito ou verbal. (NR)

Art. 68 - Dá nova redação ao inciso II do Art. 160 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 160 -...

II -não será permitida conversação ou entrevistas que perturbe a leitura de documentos, a chamada para a votação, as comunicações da Mesa, os discursos e os debates; (NR)

Art. 69 - Dá nova redação aos incisos II e III do Art. 161 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 161 -...

III - para versar assunto de livre escolha, no Expediente e na Explicação Pessoal; (NR)

III - sobre proposição em discussão na Ordem do Dia; (NR)

Art. 70 - Dá nova redação aos incisos II e acrescenta inciso X ao Art. 169 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 169 - ...

II - dez minutos, para debate de projeto a ser votado englobadamente, em primeira

discussão, podendo as lideranças fazer uso da palavra por mais cinco minutos; (NR)

XI - um minuto para aparte. (AC)

Art. 71 - Dá nova redação ao § 1º do Art. 173 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 173 -...

§ 1º - *Os projetos de lei e de resolução deverão ser submetidos, obrigatoriamente, a duas discussões. (NR)*

Art. 72 - Dá nova redação ao § 3º do Art. 176 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 176 - ...

§ 3º - *O regime de urgência solicitado pelo Prefeito submete-se ao disposto na Lei Orgânica do Município. (NR).*

Art. 73 - Dá nova redação ao § 5º do Art. 181 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 181 -...

§ 5º - *Havendo empate na votação cabe ao Presidente desempatar-la. (NR).*

Art. 74 - Dá nova redação ao “caput” e ao parágrafo único do Art. 182 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 182 -São dois os processos de votação (NR)

Parágrafo Único - Escolhido um processo de votação, outro não será admitido, quer para matéria principal, quer para substitutivo, mensagem, emenda ou subemenda, salvo em votação correspondente a outro turno. (NR)

Art. 75 - Acrescenta alínea d ao § 1º-C do Art. 184 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 184 -...

§ 1º-C - ...

d) eleição dos membros da Mesa (AC)

Art. 76 - Dá nova redação ao Art. 194 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990.

Art. 194 -Ultimada a votação será o projeto enviado à Comissão de Justiça, Legislação e Redação para elaborar a redação final, das proposições que foram emendadas. (NR)

Art. 77 - Revoga o Art. 195 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 78 - Dá nova redação ao Art. 199 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990:

Art. 199 -O pagamento dos subsídios dos Vereadores será feito através de depósito em instituição oficial de crédito, expedindo-se “hollerith” individual demonstrativo. (NR)

Art. 79 - Ficam revogados os Art. 200 e 201 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990.

Art. 80 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de maio de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

1ª Secretária

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tendo por escopo a excelência da função legislativa, no encaminhamento das demandas da sociedade bauruense, necessário se faz o contínuo aprimoramento do Regimento Interno.

Nesse sentido, o presente projeto nascido de inúmeras sugestões e considerações formuladas pelos nobres Vereadores da atual legislatura, representa em sua essência a evolução natural e necessária do nosso texto regimental, cuja aprovação será positiva no processo legislativo.

Assim, é que o submetemos à análise dos nobres Pares, contando com a aprovação unânime do Plenário.

Bauru, 02 de maio de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

1ª Secretária

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de cadastro e receituário para os estabelecimentos que operam a compra e a venda de materiais de cobre ou bronze usados ou não, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º -O Poder Executivo manterá cadastro e receituário para os estabelecimentos que operam a compra e a venda de materiais de cobre ou bronze usados.

Art. 2º -A inscrição no cadastro de que trata esta Lei terá caráter obrigatório.

Art. 3º -O receituário comercial, de comum acordo com os órgãos competentes do governo estadual, será instituído através de impresso padronizado e terá por finalidade identificar:

I -a venda dos materiais a terceiros pelo estabelecimento;

II -a compra de materiais de terceiros pelo estabelecimento.

§ 1º -O receituário comercial será preenchido pelo estabelecimento no ato da operação mercantil.

§ 2º -Até o dia 20 de cada mês, a empresa responsável pelas compras e vendas, encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento para efeito de fiscalização, relatório das operações de compra e venda realizadas no mês anterior.

Art. 4º -A Secretaria Municipal de Planejamento encaminhará cópia dos relatórios previstos no § 2º do artigo anterior à Delegacia Seccional de Polícia e ao 4º BPI, para conhecimento e apreciação.

Art. 5º -Os estabelecimentos já licenciados pela Municipalidade terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para cumprir o disposto nesta Lei, sob pena de sujeição às seguintes penalidades, aplicadas sucessivamente:

I -advertência por escrito;

II -multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III -cassação do alvará de funcionamento.

Art. 6º -O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio, com os órgãos do Governo do Estado, na área fazendária e na policial, para atingir as finalidades previstas nesta Lei.

Art. 7º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de maio de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É demais conhecida a situação que envolve furtos de materiais de cobre ou de bronze usados ou não, que, com a receptação ilegal praticada por negociantes do ramo, acobertam e estimulam essa prática, de forma que peças, inclusive de cemitérios, que ornamentam túmulos, são levadas pelo amigo do alheio.

O furto de fios telefônicos é outra prática constante que os jornais noticiam.

Esta Lei procura, com o auxílio da Fazenda do Estado e a sua Secretaria de Segurança Pública, através das polícias civil e militar, coibir essa prática no Município.

Bauru, 02 de maio de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2007

ALEXSANDER BASTOS GASPARINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Obras a implantação de rampas de acesso para deficientes na confluência da Avenida Rodrigues Alves e Rua Virgílio Malta, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Obras o recapeamento asfáltico ou a operação tapa-buracos nos seguintes locais da Vila Lemos: quadras 02 e 03 da Rua Marçal de Arruda Campos, e quadras 20 e 21 da Rua Silva Jardim.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Obras a realização de recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos nas quadras 05 e 06 da Rua Zéphilo Grizoni, no Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Obras a realização de recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos nas quadras 05, 06 e 07 da Rua Altino Arantes, na Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine à SEPLAN a notificação do proprietário do terreno particular existente na quadra 06 da Rua Zéphilo Grizoni, no Jardim Petrópolis, visando à capinação do local e remoção do mato, lixo e entulhos, além da limpeza da calçada.

ANTONIO CARLOS GARMS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza e reurbanização da praça situada na quadra 09 da Rua Sargento José Mendes Leal, Vila Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua José Campos Fraga Neto, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reposição da tampa da boca-de-lobo (danificada) existente na quadra 01 da Rua Borba Gato, Vila Silva Pinto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 04 da Rua Monsenhor Ramires, Vila Zillo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas providências visando à limpeza, capinação e reurbanização da praça existente na quadra 01 da Rua Borba Gato, confluência com a Avenida Nações Unidas, Vila Silva Pinto.

ANTONIO FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua Três, Jardim Marília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua Cinco, Jardim Marília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua Sete, Jardim Marília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua Nove, Jardim Marília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca de todas as lâmpadas por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio, nos postes de iluminação pública existentes na quadra 31 da Rua Antônio Alves, Altos da Cidade.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas do Jardim Esplanada: Genkiti Takahashi, quadra 03; e Tihiro Koikeda, quadra 03.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que seja feita notificação ao proprietário do terreno localizado na quadra 05 da Rua Gonçalves Dias, Vila Bela, para capinação e limpeza do imóvel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que seja feita notificação ao proprietário do terreno localizado na quadra 01 da Rua Baptista Antônio de Angelis, Vila Regina, mais precisamente ao lado direito do número 1-30, para capinação e limpeza do imóvel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas nas seguintes confluências da Vila Nipônica: Rua Concórdia com Avenida Castelo Branco, Kaneaki Ijuim com Avenida Castelo Branco, Sadazo Kazai com Avenida Castelo Branco, e Sadazo Kazai com Rua Tamandaré.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação pública com a substituição das lâmpadas convencionais pelas de a vapor de sódio em todas as ruas da Vila Nipônica e Vila Nova Nipônica.

BENEDITO DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a pavimentação asfáltica em todas as ruas do Jardim Carolina, que ainda não contam com o benefício.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Alto Acre com a Rua Comendador Leite, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos para que a linha de ônibus Parque City/Centro passe a circular até as 24 horas aos sábados, domingos e feriados.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca das lâmpadas existentes por lâmpadas de maior potência, a vapor de sódio, nos seguintes locais: esquina da Rua Ignácio Alexandre Nasralla com Rua Professor Alberto Brandão de Rezende, Jardim Amália; quadra 11 da Rua Domiciano Silva, Vila Santa Clara; e quadra 06 da Rua Piauí, Vila Cardia, em frente ao orelhão ali existente.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bico-de-luz na Alameda Juruacu, em frente ao lote 09, casa 18, Vale do Igapó.

FUTARO SATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a restauração das guias e sarjetas; e posterior asfaltamento nas quadras 1, 2 e 3 da Rua Ryosaku Mori, Vila Maria, bem como nas quadras 4 e 5 da Rua Sadazo Kasai, Vila Nipônica.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas quadras 04 e 05 da Rua Monsenhor Ramires, Jardim Estoril; quadras 01, 02 e 03 da Rua Guido Zambonato; quadras 01 e 02 da Rua Álvaro Lamônica e quadras 01, 02 e 03 da Rua Áurea Maldonado Gândara, na Vila Zillo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal transformar o Estádio do Oriente, situado no Jardim Petrópolis, em Estádio Distrital, bem como realizar os melhoramentos necessários para sua utilização.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reativação do programa de controle de baratas e ratos existentes no sistema de esgoto de nossa cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação com instalação de lâmpadas a vapor de sódio na quadra 1 da Rua Engenheiro Cássio Augusto Szeligowski, no Jardim Nova Esperança; quadras 3, 4 e 5 da Rua Elídio Fortunato Fernandes, Parque Júlio Nóbrega; quadras

6 e 7 da Rua Vicente Gimenes, Vila Industrial; e ainda, em toda a extensão da Rua Bela Vista, no Jardim Bela Vista.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas vias da parte alta do Parque Jaraguá, que estão intransitáveis, especialmente no quarteirão 03 da Rua Édson Pereira Leite.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento da senhora MARIA CLAUDINA DOMINGOS. Solicita ao Senhor Superintendente Regional da TELEFONICA/Diretoria de Relações Regionais a implantação de um telefone público no quarteirão 17 da Avenida Engenheiro Paulo de Frontin, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal junto à SEPLAN a fiscalização do bar do Japa situado na esquina da Rua Hermínio Pinto com a Rua Constituição, Higienópolis, em relação ao funcionamento até às altas horas da noite, em desacordo com a lei vigente que estabelece o horário até as 23 horas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que tome providências para que os ônibus voltem a circular novamente pelo Jardim Ivone.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na quadra 19 da Rua São Sebastião, Jardim da Grama.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfalto em toda a extensão da Rua Luís de Oliveira Lima, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 03 da Rua Joaquim Amorim da Costa e Silva, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Sargento Leôncio Ferreira dos Santos, Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas a vapor de mercúrio por lâmpadas a vapor de sódio na praça pública localizada na Rua São Tiago, Jardim Redentor.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação e limpeza no canteiro central da Avenida Darcy César Improta, Vila Santa Luzia/Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização da operação tapa-buracos na quadra 08 da Rua Triagem, Vila Nova Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas providências visando à recuperação da galeria de águas pluviais existentes na Rua Altair Leite de Campos, no Jardim Carolina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas do Jardim Silvestre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação pública em toda a extensão da Rua João Sotero de Castro, Vila Industrial.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a capinação e limpeza do terreno, bem como, construção de calçada na quadra 06 da Rua Hildebrando de Carvalho, Vila Lemos

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a capinação e limpeza, bem como construção de calçadas em toda a extensão da Rua Calixto Sardo Cury, Vila Santista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de diversos serviços, tais como: capinação e limpeza, tapa-buracos e melhorias de sinalização ao redor da Escola Estadual "Plínio Ferraz" localizada na Rua Riachuelo, quadra 08, Vila São Francisco.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 04 da Rua Xingu, bairro Higienópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o fornecimento de informações sobre as associações, empresas, órgãos e entidades que possuem compromissos e obrigações assumidas com essa administração, por conta de doação de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal

PAULO CESAR MADUREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, em regime de urgência, os serviços de passagem de máquina motoniveladora na estrada vicinal de Kirilândia, do Radar Meteorológico da UNESP até as proximidades do Kartódromo Toca da Coruja.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, nos fornecer junto ao DAE informa-

ções referentes às trocas de hidrômetros.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o remanejamento do PONTO DE TÁXI existente na Rua São Paulo para a quadra 21 da Rua Gustavo Maciel, proximidades do Hotel Saint Paul.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, fornecer junto à Secretaria de Cultura as seguintes informações relativas a parceria realizada entre essa secretaria e o Poupatempo, referente à restauração dos vagões nas oficinas da Novoeste S/A:

Solicita ao Senhor Deputado Estadual, Doutor Pedro Tobias, a elaboração de uma Emenda ao Projeto de Lei nº 10.858, de 31 de agosto de 2001, o qual institui a meia entrada para professores da Rede Pública Estadual de Ensino em estabelecimentos que proporcionam lazer e entretenimento.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Rua Piratininga, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 08 da Rua Albuquerque Lins, Vila Bela.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização dos serviços de operação tapa-buracos na Rua Campos Salles, Vila Falcão.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ ALVES DA SILVA.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas de mercúrio existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio, na praça situada na quadra 06 da Rua São Vicente, Vila Martha.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção da Praça Guaracy Grillo, Jardim América, localizada entre as Ruas Semi Gebara e Doutor Armando Pieroni.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Antônio Fernandes Órfão Júnior, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que envie esforços junto ao proprietário do terreno baldio existente ao lado da residência de número 12-62 da Rua Batista de Carvalho, Vila Bonfim, para que o mesmo providencie sua capinação e limpeza.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Maurício Pereira Lima, Pousada da Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação e limpeza no cruzamento das Ruas Antônio Quaggio e Hermenegildo Quagliato, Parque União.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de nos fornecer cópia das atas de reunião do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, a partir de janeiro de 2006 até a presente data (ata de abril).

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00

PAUTA N.º 15/2007

14ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2007

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n.º	Assunto
001/07	Projeto de Lei nº 01/07, que autoriza o Executivo a destinar uma área à Empresa PLASÚTIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
095/07	Projeto de Resolução que autoriza a doação de um veículo Mercedes Bens Sprinter 231, Placas BNZ7840, Chassi 8AC6903411A554211, à Prefeitura Municipal de Bauru e dá outras providências. Autoria: MESA DA CÂMARA

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n.º 242/06
Assunto Projeto de Lei nº 94/06, que altera a redação do “caput” dos incisos I e II, §§ 1º, 2º, 8º e 9º do artigo 4º da Lei nº 5205, de 12/11/04, alterada pela Lei nº 5271, de 20/07/05. (criou o COMSEA).
 Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

084/07
 Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de Bloquetes em loteamentos fechados ou não.
 Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO
 Bauru, 04 de maio de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

PAUTA Nº 16/2007
6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EMENTÁRIO DO PROCESSO EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2007, TERÇA-FEIRA ÀS 13:30 HORAS

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n.º 025/07
Assunto Projeto de Decreto Legislativo referente ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bauru, relativas ao exercício financeiro de 2004 - responsável Nilson Ferreira Costa.
 Autoria: MESA DA CÂMARA
 Bauru, 04 de maio de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO Vossas Senhorias que, o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Bauru, exercício de 2004, de responsabilidade do Senhor Nilson Ferreira Costa, se dará na Sessão Extraordinária do próximo dia 08 de maio, terça-feira, às 13:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Bauru, situada à Praça Dom Pedro II, nº 1-50.

Processo nº: 025/07
 Interessado: NILSON FERREIRA COSTA
 Defensores: DR. PAULO ROBERTO LAURIS e
 DR. CLAUDIO JOSÉ AMARAL BAHIA

CONVÊNIO: CMB x UNESP - FAAC – RH-001/2007
ASSUNTO: Estágio para complementação de Ensino e Aprendizagem.
LEGISLAÇÃO: Res.Mun. 396/2001, 427/2003, 440/2004 e Lei Fed. 6.494/77
ASSINATURA: 02/05/2007
VIGÊNCIA: 02/05/2007 à 01/05/2012

PROJETO: História do nome de logradouros públicos**LOTE 34****4 de maio de 2007**

VANGÉLIO MONDELLI (Rua) Nasceu no dia 27 de outubro de 1897, em Matondi Cilento, Província de Salerno, Itália, filho de Genaro Mondelli e Mariana Niglio Mondelli. Até a mocidade, trabalha com os pais, como agricultor. Com 19 anos de idade, em 1916, é convocado pelo serviço militar italiano até meados de 1918, durante a 1ª. Guerra, dando baixa por motivos de ferimentos. Em 1924 chega ao Brasil, rumo diretamente para São Paulo, onde trabalhar na estação de bondes da Light, em Vila Mariana, como graxeiro. Três anos depois, casa-se com dona Rosina (Rosa) Malandrino. Já trabalhava no ramo de miúdos de vaca, como ambulante, e também comercializava na Vila Clementino, onde morava e possuía um empório. Por volta de 1 de abril de 1935, quando o casal já contava com 5 filhos, Vangélio Mondelli transfere a residência de sua família para Bauru, vindo morar na Vila Córdia. Adquire, uma firma de miúdos bovinos e depois uma fábrica de lingüiças, localizada na rua Aparecida. Com o passar do tempo e com a ajuda dos filhos, que já eram 10, os negócios foram prosperando. Passa a negociar cerne verde no varejo, abastecendo a maior parte do consumo bauruense. A expansão da firma torna-se tão grande que hoje temos o Frigorífico Mondelli Ltda. Em 23 de outubro de 1968, vai a falecer em Nápoles, Itália, dois dias após a sua morte, foi enterrado em Bauru. (Pesquisa feita por Pablo E. Sanchez Gonçalves, do livro “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

VASCO DA GAMA (Rua) Navegante português, descobridor do caminho para as Índias. Nasceu em Sines, em 1469, morreu em Cochim, na Índia, em 24 de dezembro de 1524. Lutou nas guerras da África, D. João II encarregou-o de várias missões importantes. D. Manuel, confiou a Vasco da Gama o comando da expedição que devia partir a procura do caminho marítimo para as Índias. A expedição partiu de Lisboa em 1497. Depois de quase 1 ano de viagem e após dobrar o cabo da Boa Esperança, Vasco da Gama chegou em Calicute, a 17 de abril de 1498. Durante os dias que permaneceram em Calicute enfrentaram sérios problemas. A expedição de Vasco da Gama iniciou a viagem de volta, sendo atacada por 8 naus do soberano de Calicute. Vasco da Gama chega finalmente ao Tejo, em setembro de 1499, depois de perder na viagem o seu irmão Paulo D. Manoel, recebeu solenemente Vasco da Gama e concedeu-se o título de senhor da Conquista, Navegação e Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e Índia. Recebeu também grande recompensa em dinheiro, foi elevado a almirante de Mar da Índia e lhe foi conferido o título de Dom, inclusive a seus irmãos. Em 1539, seus restos mortais foram trasladados e sepultados na Igreja dos Jerônimos. (Pesquisa feita por Pablo E. Sanchez Gonçalves, do livro “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira).

VENEZUELA (Rua) Nome oficial: República da Venezuela. Capital: Caracas. Nacionalidade: Venezuelana. Bandeira: 3 listras horizontais amarelo, azul e vermelho; 7 estrelas brancas de 5 pontas em semicírculo no centro da listra azul. Língua: Espanhola. Religião: cristianismo. Situação geográfica: Norte da América do Sul. Área: 912.050 km². Limites: Mar das Antilhas (Norte), Guiana (Leste), Brasil (Sul), Colômbia (Oeste). Características: Zona costeira limitada pelo lago Maracaibo e pelo Caribe (Norte), planícies (Sudeste do rio Orenoco), maciço das Guianas (Sudeste), Cordilheira dos Andes (Noroeste). Ponto mais elevado: Pico Bolívar (5007 m). Clima: Tropical, temperado (cordilheiras). Rios principais: Orenoco, Caroni, Caura, Apure, Portuguesa, Arauca, Guaviare, Vichada. Cidades principais: Caracas, Maracaibo, Valencia, Maracay, Puerto de la Cruz, Barquisimeto, Ciudad Guayana. Hora local: mais uma hora em relação a Brasília. Composição étnica: mestiços 69%, brancos 20%, fumaças 9%, índios 2%. Forma de governo: República federativa presidencialista. Moeda: Bolívar, dividido em 100 cêntimo. (Pesquisa feita por Pablo E. Sanchez Gonçalves, extraída do livro “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira).

VERBENA (alameda) Nome científico: Verbena hybrida. Nomes populares: Camaradilha. Origem: América do Sul. Porte: até 30 cm. Época de floração: quase o ano todo. Flores atraentes (Pesquisa feita por Pablo E. Sanchez Gonçalves, retirada da obra “Viagem através das ruas de Bauru”- de Márcia Regina Nava Sobreira)

VICENTE BARBUGIANI (rua) Nasceu em Padova, na Itália. Casado e com filhos, em 1895, a bordo do navio Humberto I veio para o Brasil, indo trabalhar no cultivo do café em Jaú, na fazenda de Francisco Navarro. Dali foi trabalhar na fazenda de Lourenço Prado. Como era músico, seu patrão levou-o a fazer parte de um conjunto musical lá formado. Depois veio trabalhar na fazenda “Clavinote” de Azarias Leite. Com as economias obtidas, em 1902 ele comprou cem alqueires de terras para cultivar o café, na Vila de Jacutinga (atual Avaf), tendo às vezes de enfrentar os ataques dos índios. Pouco depois a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

passava pela região de sua fazenda. No lugar denominado “Água Parada” ele adquiriu 95 alqueires de terra e plantou vinte e quatro mil pés de café, criou gado leiteiro e plantou cereais para seu consumo. Vendeu essa propriedade e adquiriu em Bauru o local que denominou “Chácara das Flores”, semeando pasto, formando pomar de frutas, principalmente cítricas. Ao falecer, deixou seis filhos. (síntese feita por Irineu Azevedo Bastos em texto de Carlos Fernandes de Paiva em “Narrativas...”).

VICENTE PAULO MARTINS RIBAS Nasceu em Santos (SP), no dia 28 de maio de 1936, filho de Manoel Vicente Ribas e Paula Cândida Martins Ribas. Fez o primário em sua terra natal. Em Bauru, no Liceu Noroeste cursou o ginásio e, era menor de idade, foi funcionário da Cia. Comercial Fronteira, no cargo de auxiliar de escritório; e do Frigorífico Wilson do Brasil S/A, como estoquista. Após, contraiu núpcias com Sara Bobri, e o casal teve 5 filhos: em Santos: Carlos Eduardo e Luiz Fernando; no Paraná: João Vicente e Paulo Sérgio; em Bauru: Paula Simone. Mudando para Santos se formou contabilista, pela Escola Técnica de Comércio, anexa ao Instituto Municipal de Comércio de Santos. Mudou-se para Apucarana (PR); trabalhou na Cia. Nacional Padronizadora de Café - “Cinapa”, no cargo de Contador Chefe do escritório, até galgar o posto de Diretor Presidente. Voltou a Bauru, onde trabalhou como gerente nas Lojas Arapuã; trabalhou ainda, na Nacional de Petróleo S/A; Emissor Distribuidor de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Cia Piratininga de Seguros Gerais. Prestou vestibular na ITE/Bauru, onde recebeu em 1975 o Grau de Bacharel em Direito, mas não exerceu a profissão e continuou como autônomo, trabalhando com vendas. Ribas era maçom e torcia para o São Paulo Futebol Clube. Faleceu no dia 03 de julho de 2000, nesta cidade (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do ex-vereador Milton Dota Júnior)

29 DE OUTUBRO (rua) Getúlio Vargas, com a revolução de 1930, assumiu a Presidência do País e, em 1937, consolidou-a numa ditadura que foi até 1945, quando foi deposto. A data de 29 de outubro dando nome à rua pela Lei municipal nº 75/48, cujo relator foi o vereador Mário Aleixo da Silva em parecer emitido em 10 de novembro de 1948, consagrou esse dia como a data da redemocratização do País. (Síntese de Irineu Azevedo Bastos)

WALTER PIRES RAMOS Nasceu na cidade de Piratininga, no dia 28 de dezembro de 1928, filho de Lázaro Pires Ramos e de Maria Anésia Pires. Estudou no Grupo Escolar de Piratininga, de 1937 à 1940. Posteriormente, no Colégio Guedes de Azevedo, em Bauru, no período de 1941 à 1942. Entre 1942 a 1949, exerceu as funções de datilógrafo copista e, por concurso, a de Escrevente Habilitado do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Piratininga. Em 1949, ingressou na Secretaria da Fazenda, em Bauru, como escriturário mensalista. Em 1953, através de concurso público, foi nomeado para exercer as funções do cargo de exator, sendo que, dois anos após, foi designado para exercer as funções do cargo de Secretário da Delegacia Regional da Fazenda de Bauru. Em 1962, foi designado Inspetor de Exatarias na região e, em 1965, mediante concurso público, foi nomeado para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Fiscal de Rendas. Em 1966, passou a integrar a carreira de Agente de Fiscal de Rendas, exercendo as funções em Bauru, Santo André e Jaú. Em 1973, foi Assistente Fiscal Instrutor, na Assistência de Treinamento de Pessoal, na sede da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, ministrando cursos para novos Agentes Fiscais de Rendas e promovendo palestras objetivando a integração Fisco e Contribuinte, por todo o Estado de São Paulo. Seus dois últimos anos de exercício foi comissionado na Bancada Paulista na Câmara Federal de Brasília, como Assessor Parlamentar do Deputado Federal Alcides Franciscato. Em 1977, aposentou-se do cargo de Agente de Fiscal de Rendas e passou a exercer o cargo de Secretário Municipal e Chefe de Gabinete, do Prefeito Osvaldo Sbeghen. Em 1985, ocupou o cargo de Assessor Parlamentar junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no gabinete do Deputado Estadual Gilberto Delmont, exonerando-se no final do mandato, em 1987. Ao tempo em que serviu na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, participou de inúmeros cursos especializados, seminários e congressos, todos dirigidos ao aperfeiçoamento funcional. Por eleição direta ocupou o cargo de Presidente da Associação dos Exatores do Estado de São Paulo de 1965 e 1966. Foi Diretor Conselheiro e Presidente

Executivo do Bauru Tênis Clube, gestão 1970 à 1972. Foi sócio fundador do Lions Clube de Bauru Norte, em 1966, onde ocupou todos os cargos de Diretoria, inclusive a Presidência, na gestão 1976 até 1977, quando passou a Presidente da Divisão de Lions Internacional - Distrito L-19. Foi sócio fundador da Associação Hospitalar de Bauru, onde exerceu o cargo de 1º Vice-Presidente; de 1977 à 1982, foi Presidente do Conselho do CIPS; foi sócio conselheiro do Esporte Clube Noroeste; Amigo Benemérito do Museu Histórico Pedagógico Morgado de Matheus de Bauru; fundador da Legião Feminina de Bauru, através do Lions Clube Norte; e fundador e Vice-Presidente da ADECIBA. No ano de 1981, por ato do Comandante da Polícia Militar de Bauru obteve o grau de “Bombeiro Honorário”. Walter foi casado com Thereza Bernardi Ramos, de cuja união nasceram os filhos: Walter, Roseli e Ana Tereza. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do ex-vereador José Clemente Rezende)

WASHINGTON LUIS (Praça) Nasceu em Mace (RJ) em 1870. Historiador, fomentador da pesquisa da história paulista, ele formou-se em Direito pela Faculdade de São Paulo em 1891. “A Capitania de São Paulo” é o seu livro principal. Em Batatais foi vereador e presidente da Câmara Municipal. Eleito deputado estadual, foi ocupar o cargo de Secretário da Justiça. Foi prefeito de São Paulo, presidente do Estado (1920-1924) e o 11º Presidente da República. Foi eleito para um segundo mandato em 1930, mas foi destituído do poder pelos revolucionários de 1930. Washington Luis faleceu em 1957. Com ele apeado do poder, encerrou-se a Primeira República brasileira, também conhecida como Velha República. (Pesquisado por Irineu Azevedo Bastos).

WENCESLAU BRÁS (Rua) Wenceslau Brás Pereira Gomes, político brasileiro, nasceu em São Caetano da Vargem Limpa, antigo distrito de Itajubá, Minas Gerais, em 26 de fevereiro de 1868. Iniciou seus estudos no Seminário Episcopal em São Paulo e matriculou-se na Academia de Direito, bacharelando-se em 1890. Em Jacuí, Estado de Minas Gerais, foi Promotor, e na cidade de Monte Santo exerceu as funções de advogado, tornando-se mais tarde Prefeito Municipal na mesma cidade. Em 1892 é eleito deputado estadual. Em 1898, Wenceslau Brás assume a pasta da Secretaria do Interior de Minas Gerais, permanecendo até 1902. Pouco tempo depois (1903), foi eleito deputado federal, tendo sido líder da bancada mineira, em seguida escolhido para liderar a maioria no Congresso Nacional. Foi reeleito deputado em 1906, com o falecimento de João Pinheiro, assumiu a presidência de Minas Gerais, permanecendo até completar o mandato (1910). No mesmo ano é eleito vice-presidente da República, exercendo a função de presidente por algum tempo, por estar impedido o presidente eleito, Marechal Hermes. Em 1914, no dia 15 de novembro, toma posse como Presidente da República. No seu mandato enfrentou os problemas da 1ª. Guerra Mundial, tendo que, em 1917, declarar-se contra os países totalitários, por terem alemães atacados várias embarcações brasileiras. Assinou, em dezembro de 1918, a encampação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e determinou que a sua sede fosse em Bauru, transferindo para Bauru todos os funcionários que residiam no Rio de Janeiro, São Paulo e Três Lagoas. Enfrentou, Wenceslau Brás, o grande problema da epidemia, a chamada “gripe espanhola”, provocado conseqüências para o Brasil. Depois de cumprir seu mandato, Wenceslau Brás retirou-se para Itajubá, para viver com a família, amigos e dedicar-se à lavoura. Faleceu em 1967. (Pesquisa feita por Pablo E. Sanchez Gonçalves, da obra “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

Consulte a correta localização da rua de seu interesse no site www.daebauru.com.br. Nele está cadastrada a história de todos os nomes divulgados no Diário Oficial. Como localizar esses nomes no site? Clicar no campo “geoprocessamento”, clicar em “histórias das ruas”, quando será aberto um painel com o nome das ruas publicadas. Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta.

NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS AINDA NÃO DIVULGADOS? Remeter para o e-mail irineubastos@camarabauru.sp.gov.br ou para “Projeto nomes de logradouros públicos”. Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY

Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupafarro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar

Telefone: 3235-1190 - Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50-Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n - Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2- - Fone: 3239-7963

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

Corregedoria Geral Administrativa

Dr. José Onofre Roda
Corregedor Geral Interino

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Wallace Garroux Sampaio
Secretário

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Freitas
Secretário

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emerson Silva Ribeiro
Secretário

Secretaria de Obras

Paulo Brittes
Secretário

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

Seção III Editais

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

E-mail: funprevbauru@terra.com.br

ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

Fone / FAX: 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Presidência

Atos da Diretoria

Atos da Mesa Diretora

Pauta das Sessões

Editais e Avisos

Atos das Comissões

**PROJETO: História do nome de
logradouros públicos**

Justiça, Legislação e Redação

Economia, Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e Transportes

Educação e Assistência Social

**Meio Ambiente, Higiene,
Saúde e Previdência**

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Comissões Permanentes

Chefia de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: sessão@camarabauru.sp.gov.br
Contato: informática@camarabauru.sp.gov.br

Relação dos e-mails dos vereadores

garns@camarabauru.sp.gov.br
limajunior@camarabauru.sp.gov.br
futarosato@camarabauru.sp.gov.br
batata@camarabauru.sp.gov.br
marceloborges@camarabauru.sp.gov.br
paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br
primo@camarabauru.sp.gov.br
salvador@camarabauru.sp.gov.br

farianeto@camarabauru.sp.gov.br
bene@camarabauru.sp.gov.br
parreira@camarabauru.sp.gov.br
luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br
majo@camarabauru.sp.gov.br
pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br
rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br